

17
República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.936 Belém - Quarta-feira, 17 de janeiro de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs.
11.073, 11.074 e 11.075
PORTARIAS N.ºs.
4.167 e 4.168

Do Governo do Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/79
Da Secretaria de Estado
de Administração

CONTRATO N.º 108/78
Da Companhia de Saneamento do Pará - COSAN-PA

PORTARIA N.º 001/79
Do Instituto Nacional de Pesos e Medidas no Estado do Pará

CONVITE
Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ATAS
De Diversas Firmas

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11073 DE 15 DE JANEIRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 1441, de 02 de janeiro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada anexa Resolução nº 1441, de 02 de janeiro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Convênio SEPLAN nº 117/78 - FNDU/FDTU (UNIÃO), celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1441, DE 2 DE JANEIRO DE 1979

Aprova o Convênio SEPLAN nº 117/78 - FNDU/FDTU (UNIÃO), celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-2977, de 27.12.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio SEPLAN nº 117/78 - FNDU/FDTU (UNIÃO), celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem, para a execução do projeto de Variante da Via Artur Bernardes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 2 de janeiro de 1979.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS
MEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 084)

DECRETO Nº 11074 DE 15 DE JANEIRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 1442, de 02 de janeiro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1442, de 02 de janeiro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Convênio SEPLAN nº 118/78 - FNDU/FDTU (UNIÃO), celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1442, DE 2 DE JANEIRO DE 1979

Aprova o Convênio SEPLAN nº 118/78 - FNDU/FDTU (UNIÃO), celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-2978, de 27.12.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

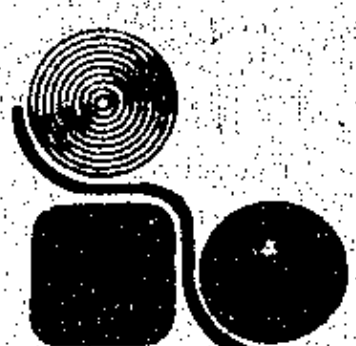
Art. 1º - Fica aprovado o Convênio SEPLAN nº 118/78 - FNDU/FDTU (UNIÃO), celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem, para a execução do Projeto de Acesso à CEASA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 2 de janeiro de 1979.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS
MEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 084)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**DECRETO Nº 11075 DE 15 DE JANEIRO DE
1979**

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E EM-
PREGOS PARA AS CATEGORIAS FUN-
CIONAIS INTEGRANTES DO GRUPO
SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO GEP-
SA-900, DO QUADRO E TABELA PERMA-
NENTE DO SERVIÇO PÚBLICO DO ES-
TADO DO PARÁ E DAS OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O Governador do Estado do Pará, usando
da atribuição que lhe confere o Art. 91, item IV
da Constituição do Estado e tendo em vista o
disposto na Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976 e
Art. 7º do Decreto nº 10.592, de 27.04.78,

DECRETA:

**Art. 1º - São transpostos e transformados,
na forma do Anexo I e I-A para as Categorias
Funcionais de AGENTE ADMINISTRATIVO e
DATILOGRAFO do Grupo SERVIÇOS AUXI-
LIARES, Código GEP-SA-900, do Quadro e
Tabela Permanente da Secretaria de Estado de
Agricultura, os cargos e empregos cujos ocupan-
tes se habilitaram ao Processo Seletivo de que
trata o Decreto de Estruturação do referido
Grupo, nº 10.592, de 27 de abril de 1978, conforme
relação nominal constante dos Anexos II e II-A
deste Decreto.**

**Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade
referida no artigo anterior lavrará na Ficha
Funcional dos servidores relacionados nos
Anexos II e II-A, as anotações que se fizerem
necessárias em decorrência da aplicação deste
Decreto.**

**Art. 3º - Os empregos integrantes da
Tabela Permanente constante do Anexo I-A
deste Decreto são considerados em extinção,
não podendo ser providos quando vagarem,
salvo pelo regime Estatutário.**

**Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes
da aplicação deste Decreto vigorarão a partir da
data de sua publicação, cessando automatica-
mente aos servidores incluídos no Plano de
Classificação de Cargos na forma dos Anexos II
e II-A, o pagamento de quaisquer vantagens ou
retribuições que porventura venham sendo
percebidas, a qualquer título e sob qualquer
forma, ressalvado apenas a gratificação adicio-
nal por tempo de serviço e o salário família.**

**Parágrafo Único - Para os servidores rela-
cionados no Anexo II amparados pelo § 7º do
Art. 2º e § 2º do Art. 9º do Decreto nº 10.299, de 20
de outubro de 1977, os efeitos financeiros
decorrentes da aplicação deste Decreto, vigora-
rão a partir da data do retorno dos mesmos ao
órgão de origem.**

**Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, em
15 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS
SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE
CARGOS TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS
A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº
11075, DE 15 DE JANEIRO DE 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA
QUADRO PERMANENTE

GRUPPO: SERVIÇOS
AUXILIARES

CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIO-
NAL: AGENTE ADMI-
NISTRATIVO

CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTA-
ÇÃO: 42

01. Alair Agnes Queiroz Lobato
02. Alpha de Souza
03. Aurelinda Noronha da Mota Miranda
04. Carlos Alberto Nascimento
05. Ceres Palmeira Ribeiro
06. Clélia Clívia Lobato da Silva
07. Doracy Carneiro da Silva
08. Doris de Carvalho Rodrigues
09. Enequina Machado Bessa
10. Eunice Leitão Silva
11. Geovana de Andrade Queiroz
12. Heloísa da Silva Cartinhas.
13. Iracema Brandão Seabra
14. Iorlandino Cecílio Mendes
15. Izabel Oliveira da Cruz
16. Izaura Salomão de Carvalho
17. Jandira Irani Pina
18. Joaquim Corrêa da Costa
19. Joana Guedes Mendes
20. José Carlos Campos Haick
21. José Maria Braga de Amorim
22. Maria Antonieta da Costa Todaiesky
23. Maria Celeste Palmeira Jardim
24. Maria Eunice da Vera Cruz Monteiro
25. Maria das Graças Pinto
26. Mary Honorata Sobral dos Santos
27. Maria de Jesus Oliveira Fróes

28. Maria Marlene Velasco de Souza
29. Maria de Nazaré Alves Teles
30. Maria Ruth das Chagas Rocha
31. Maria Sueli Pacheco de Araújo Pinto
32. Miracema Conceição Mata Rezende
33. Nádia Maria Amaral Bezerra
34. Odaiza Assunção da Costa
35. Odete Soares da Penha
36. Olga Chaves dos Santos
37. Raymundo Ribeiro Moreira
38. Regina Coeli Galvão dos Santos
39. Rizomar Ramos de Souza
40. Teresinha de Jesus Façanha Pimentel Diniz
41. Terezinha de Jesus Oliveira Mendes
42. Therezinha de Jesus Melo

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTA-
ÇÃO: 42 (3 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)
(*a)

01. Andreolina Ribeiro Ramos
02. Dalva Maria Trindade Galuce
03. Ercília de Jesus Melo Neto
04. Eunice Assunção Rodrigues
05. Jacimar Laurinda da Silva
06. Lucimar Laurinda da Silva
07. Manoel Adelino do Rosário

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTA-
ÇÃO: 56 (56 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)
CATEGORIA FUNCIO-
NAL: DATILÓGRAFO CÓDIGO: GEP-SA-902
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-902.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTA-
ÇÃO: 9 (2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)
(*b)

01. Arlete Anaice de Souza
02. Benedita de Souza Garcia
03. José Luiz da Cruz Pinheiro
04. Maria Ijacirana Batista de Almeida

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-902.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTA-
ÇÃO: 9 (9 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-902.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO: 12 (12 VAGOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO)

(*a) 32 Empregos ocupados na tabela permanen-
te por força deste Decreto.

(*b) 3 Empregos ocupados na tabela permanente
por força deste Decreto.

ANEXO II-A

Relação nominal dos ocupantes de empregos transpostos ou transformados a que se refere o
Art. 1º do Decreto nº 11.075, de 15 de janeiro de 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2

01. Ana Maria Leitão Carvalho
02. Antônia Nazide Vaz da Fonseca
03. Carlos Valentin da Silva

04. Conceição Castanheira Oliveira
05. Deuza Maria Assunção Braga
06. Edimilson Raimundo Melo Corrêa
07. Edna Maria Costa da Silva
08. Eneida Luiza Campinas Serique
09. Fátima de Nazaré Oliveira Melo
10. Graciela Santos dos Santos
11. Helena La Amenzaga Marques da Silva
12. Iracema Moraes da Silva
13. José Antônio Nunes de Barros
14. José Tertuliano Barbosa Lins
15. Lucilia Cora de Souza
16. Lucilia Gonçalves Pinheiro
17. Marcus Vinicius Ribeiro dos Santos
18. Maria Izabel Cardoso
19. Maria Lindalva Damasceno Assunção
20. Maria Lúcia Corrêa Ramos
21. Manoel Domingos Cordeiro de Souza
22. Octávio Ney Corrêa Pereira
23. Oduvaldo Raimundo Falais dos Santos
24. Ovídio Basílio Shering
25. Paulo Renato Corrêa Dias
26. Pery Augusto Calumby
27. Raimundo Sérgio Chama Pinto
28. Reginaldo dos Santos Barata
29. Rosa Pinheiro Pereira
30. Ruth Helena dos Santos Campos
31. Sofia Corrêa Colares
32. Vera Lúcia Oliveira

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO

CÓDIGO: GEP-SA-902

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-902.3

01. Eliete do Carmo Souza Corrêa
02. Iracilda Santana Brito
03. Maria de Nazaré Pinheiro França

ANEXO I

LOTACÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
QUADRO PERMANENTE

**DECRETO Nº 10.977, DE
23.11.1978**

GRUPO: SERVICOS AUXILIARES (Art. 1º do Decreto nº 11.075, de 15 de janeiro de 1979)

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO NOVA

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CODIGO, SÍMBO- LO, NÍVEL, PA- DRÃO OU REFER.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS	CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	CLASSE	Nº DE FI- XOS PREV. NA LOTAÇ.	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
2	Auxiliar de Gabinete	N-4	42	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	42	—
3	Escrevente-Datilógrafo	REF. III						
2	Mecanógrafo	N-11						
3	Escrutário	REF. III						
2	Chefe de Expediente	CC-12						
1	Auxiliar Bibliotecário	N-4						
1	Secretária	CC-12						
1	Inspetor	REF. II						
1	Servente	N-1						
7	Escrevente-Datilógrafo	N-3						
1	Telefonista	N-3						
2	Almoxarife	N-4						
2	Arquivista	N-5						
3	Protocolista	N-4						
1	Datilógrafo	N-3						
1	Auxiliar de Escritório	PAD-A						
1	Inspetor de Campo	N-12						
2	Escrutário	PAD-E						
1	Escrutário	PAD-D						
1	Assessor	CC-14						

1	Escrivário	PAD-F						
1	Auxiliar de Administração	PAD-A						
1	Auxiliar de Administração	REF. III						
1	Auxiliar de Administração	N-3						
1	Escrevente-Datilógrafo	REF. III						
1	Datilógrafo	—						
1	Auxiliar Administrativo	—						
1	Servente	N-1	7	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	42	3 (*a)
1	Servente	N-2						
1	Auxiliar de Escritório	—						
1	Técnico Agrícola	N-16		GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	56	56
49			49				140	59

1	Escrevente-Datilógrafo	REF. III						
1	Datilógrafo	—	4	GEP-SA-902.3	Datilógrafo	C	9	2 (*b)
1	Auxiliar de Escrita	—						
1	Protocolista	N-4						
				GEP-SA-902.2	Datilógrafo	B	9	9
				GEP-SA-902.1	Datilógrafo	A	12	12
4			4				30	23

(*a) 32 empregos ocupados na Tabela Permanente por força deste Decreto.

(*b) 3 empregos ocupados na Tabela Permanente por força deste Decreto.

A N E X O I-A
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO: GEP-SA-900 (Art. 1º do Decreto nº 11.075, de 15 de janeiro de 1979)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE EMPREGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE
4	Au. de Escritório	32	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B
13	Datilógrafo				
1	Almoxarife Geral				
1	Escrivário				
7	Auxiliar Administrativo				
2	Escrevente-Datilógrafo				
1	Secretária				
2	Of. de Gabinete	3	GEP-SA-902.3	Datilógrafo	C
1	Servente				
3	Datilógrafo				

(G. Reg. nº 084)

PORTARIA Nº 4.167 DE 15 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando a Exposição de Motivos nº ... 03/79, dirigida a este Executivo pelo titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
RESOLVE:

Autorizar o titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Dr. Alberto Seguin Dias, a viajar para Brasília-DF, a fim de participar da inauguração da nova Penitenciária e da abertura do "I Curso de Atualização para Diretores de Estabelecimentos Prisionais", nos dias 15 e 16 de janeiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 084)

PORTARIA Nº 4.168 DE 15 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando os termos do Ofício nº 046/79 dirigido a este Executivo pelo titular da Secretaria de Estado de Educação, protocolado na SEAD sob o nº 000087 em 10.01.79,

RESOLVE:

Autorizar o titular da Secretaria de Estado de Educação, Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, a viajar para Brasília e Rio de Janeiro, no período de 12 a 21 de janeiro corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 084)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1953,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei ... 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alva Coeli de Vasconcelos Cunha, ocupante do cargo de Estatístico, Código GEP-ANSEST-610.1-Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Administração, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de dezembro de 1978 a 10 de janeiro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1979.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 081)

PORTARIA Nº 10 DE 09 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1953,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 104 datada de 12.05.1978, que concedeu de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1975, a Sílvia Maria Corrêa Pereira ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotada na Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.02.68 a 14.02.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1979.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 081)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 13/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício 07/79-CCPE de 10.01.79, do Engº AGRº JOSÉ DE CUPERTINO SILVA, Coordenador da CCPE/SAGRI,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engº Agrº WALDEMAR FERREIRA TORRES JÚNIOR, Coordenador da Assessoria Técnica, para sem prejuízo de suas funções desempenhar a função de Executor do

Projeto de Fomento à Psicultura no Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 276 - Dia 17.01.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

CONTRATO Nº 108/78

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE EQUIPAMENTOS, TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES RELATIVOS A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA ADUTOR ÁGUA PRETA-UTINGA, EM BELÉM, ESTADO

DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E A FIRMA ESTACON - ENGENHARIA S/A.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Avenida Magalhães Barata, nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma ESTACON - Engenharia S/A., a seguir denominada CONTRATADA,

com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14, representada por seu Diretor, Engenheiro LUTFALA DE CASTRO BITAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** - Do objeto dos serviços - A CONTRATADA obriga-se à execução de obras civis, instalação, montagem e assentamento de equipamentos, tubos, peças e conexões relativos à ampliação e melhoria do sistema Adutor Água Preta-Utinga, nas condições previstas no Edital de Concorrência Pública nº 02/78-COSANPA. **PARAGRAFO ÚNICO** - Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) - Edital de Concorrência Pública nº 02/78 - COSANPA; b) - as especificações, instruções complementares, projetos e detalhes fornecidos pela COSANPA, para as obras contratadas; c) - a proposta da CONTRATADA considerada vencedora na Concorrência Pública nº 02/78 - COSANPA. **CLAUSULA SEGUNDA** - Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira, obedecem aos itens a seguir discriminados: **Item 01 - Serviços Preliminares** - 01.1 - Instalação da obra, verba global no valor de Cr\$ 191.850,00 (cento e noventa e hum mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros); 01.2 - Desmatamento, destocamento de árvores e limpeza do terreno, em uma quantidade de 25.000 m², ao preço unitário de Cr\$ 5,33, perfazendo o valor total de Cr\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); 01.3 - Serviços topográficos - 01.3.1 - Do canal Água Preta e Bolonha, em uma quantidade de 1.100 m, ao preço unitário de Cr\$ 24,28, perfazendo o valor total de Cr\$ 26.708,00 (vinte e seis mil, setecentos e oito cruzeiros); 01.3.2 - Da adutora Bolonha-Utinga, em uma quantidade de 1.400 m ao preço unitário de Cr\$ 24,28, perfazendo o valor total de Cr\$ 33.992,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros); 01.3.3 - Das obras civis, em uma quantidade de 200 m², ao preço unitário de Cr\$ 14,82, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.964,00 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros); **Item 02 - Captação e Casa de Manobras do Lago Água Preta** - 02.1 - Serviços iniciais - 02.1.1 - Ensecadeiras em madeira de lei, em uma quantidade de 170 m², ao preço unitário de Cr\$ 825,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 140.263,60 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos); 02.1.2 - Rebaixamento de lençol d'água em uma quantidade de 600 HPxh, ao preço unitário de Cr\$ 13,35, perfazendo o valor total de Cr\$ 8.010,00 (oito mil e dez cruzeiros); 02.2 - Movimento de terra - 02.2.1 - Escavação manual de 1ª categoria, em uma quantidade de 72 m³, ao preço unitário de Cr\$ 74,82, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.387,04 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e quatro centavos); 02.2.2 - Reaterro compactado, em uma quantidade de 35 m³, ao preço unitário de Cr\$ 37,41, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.309,35 (hum mil, tre-

zentos e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos); 02.3 - Fornecimento, cravação e transporte de estacas de concreto, pré-moldada - 02.3.1 - Para resistência mínima de 15 ton., em uma quantidade de 40 m, ao preço unitário de Cr\$ 347,96, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.918,40 (treze mil, novecentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos); 02.3.2 - Para resistência mínima de 25 ton., em uma quantidade de 30 m, ao preço unitário de Cr\$ 482,46, perfazendo o valor total de Cr\$ 14.473,80 (catorze mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta centavos); 02.3.3 - Para resistência mínima de 30 ton., em uma quantidade de 20 m, ao preço unitário de Cr\$ 663,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.261,60 (treze mil, duzentos e sessenta e hum cruzeiros e sessenta centavos); 02.4 - Concreto - 02.4.1 - Concreto magro, em uma quantidade de 1 m³, no valor de Cr\$ 1.178,98 (hum mil, cento e setenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos); 02.4.2 - Concreto ciclópico, em uma quantidade de 2 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.242,29, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.484,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos); 02.4.3 - Concreto armado Tr = 150 kg/cm² - 02.4.3.1 - Concreto, em uma quantidade de 41 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.673,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 68.611,04 (sessenta e oito mil, seiscentos e onze cruzeiros e quatro centavos); 02.4.3.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 320 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 63.446,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos); 02.4.3.3 - Ferro, em uma quantidade de 2.750 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta cruzeiros); 02.5 - Tratamentos com impermeabilizante, em uma quantidade de 160 m², ao preço unitário de Cr\$ 255,80, perfazendo o valor total de Cr\$ 40.928,00 (quarenta mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros); 02.6 - Revestimento - 02.6.1 - Externo, em uma quantidade de 160 m², ao preço unitário de Cr\$ 86,61, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.857,60 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos); 02.6.2 - Interno com sika, em uma quantidade de 160 m², ao preço unitário de Cr\$ 101,10, perfazendo o valor total de Cr\$ 16.176,00 (dezesseis mil, cento e setenta e seis cruzeiros); 02.7 - Serralheria - 02.7.1 - Grades em barra de aço, em uma quantidade de duas (2) peças, ao preço unitário de Cr\$ 15.731,70, perfazendo o valor total de Cr\$ 31.463,40 (trinta e hum mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos); 02.7.2 - Gradil em barra de aço, em uma quantidade de 43 m, ao preço unitário de Cr\$ 639,50, perfazendo o valor total de Cr\$ 27.498,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos); 02.7.3 - Escadas de marinho, em uma quantidade de 10 m, ao preço unitário de Cr\$ 355,43, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.554,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos); 02.8 - Enrocamento - 02.8.1 - Base em pedra arrumada, em uma quantidade de 10 m³, ao preço unitário de Cr\$ 896,25, perfazendo o valor total de Cr\$ 8.962,50 (oito mil, nove-

centos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos); 02.9 - Instalação, montagem, assentamento de equipamentos, peças, inclusive transporte até o local da obra, verba global no valor de Cr\$ 57.555,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros); Item 03 - Adução ao Canal e Caixa de Transição - 03.1 - Adução ao Canal - 03.1.1 - Movimento de terra - 03.1.1.1 - Escavação mecânica em material da 1ª categoria, em uma quantidade de 1.035 m³, ao preço unitário de Cr\$ 26,40, perfazendo o valor total de Cr\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros); 03.1.1.2 - Reaterro compactado de valas, em uma quantidade de 320 m³, ao preço unitário de Cr\$ 37,41, perfazendo o valor total de Cr\$ 11.971,20 (onze mil, novecentos e setenta e hum cruzeiros e vinte centavos); 03.1.1.3 - Transporte, espalhamento e compactação de aterro, em uma quantidade de 715 m³, ao preço unitário de Cr\$ 111,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 79.365,00 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros); 03.1.1.4 - Execução de aterro mecânico com material de boa qualidade, inclusive compactação, em uma quantidade de 3.900 m³, ao preço unitário de 111,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 432.900,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos cruzeiros); 03.1.2 - Esgotamento de vala, em uma quantidade de 800 HPxh, ao preço unitário de Cr\$ 15,35, perfazendo o valor total de Cr\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta cruzeiros); 03.1.3 - Fornecimento, cravação e transporte de estacas de concreto armado, pré-moldada - 03.1.3.1 - Para resistência mínima de 25 ton., em uma quantidade de 180 m, ao preço unitário de Cr\$ 482,46, perfazendo o valor total de Cr\$ 86.842,80 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos); 03.1.3.2 - Para resistência mínima de 30 ton., em uma quantidade de 20 m, ao preço unitário de Cr\$ 663,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.261,60 (treze mil, duzentos e sessenta e hum cruzeiros e sessenta centavos); 03.1.4 - Blocos de apoio Tr=135 kg/cm² - 03.4.1 - Concreto traço 1:2, 5:4, em uma quantidade de 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 12.779,01 (doze mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e hum centavo); 03.1.4.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 38 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.534,26 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos); 03.1.4.3 - Ferro, em uma quantidade de 340 Kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.289,60 (sete mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos); 03.1.5 - Assentamento da adutora - 03.1.5.1 - Instalação, montagem, soldagem e assentamento de tubos, peças e conexões, inclusive transporte até o local da obra, no diâmetro Ø 1.200 mm, em uma quantidade de 180 m, ao preço unitário de Cr\$ 1.381,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 248.693,40 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos); 03.1.6 - Sistema de drenagem - 03.1.6.1 - Drenos, em uma quantidade de 240 m, ao preço unitário de Cr\$ 468,75, perfazendo o valor total de Cr\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros); 03.1.6.2 - Poços de visita, em uma quantidade

de sete (7) unidades, ao preço unitário de Cr\$ 3.396,77, perfazendo o valor total de Cr\$ 23.777,39 (vinte e três mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e nove centavos); 03.2 - Caixa de registro e caixa de transição - 03.2.1 - Movimento de terra - 03.2.1.1 - Escavação manual em material de 1ª categoria, em uma quantidade de 100 m³, ao preço unitário de Cr\$ 74,82, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros); 03.2.2 - Concreto armado Tr=135 kg/cm² - 03.2.2.1 - Concreto, em uma quantidade de 70 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 99.392,30 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos); 03.2.2.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 330 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 65.429,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e dez centavos); 03.2.2.3 - Ferro, em uma quantidade de 2.800 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 60.032,00 (sessenta mil e trinta e dois cruzeiros); 03.2.3 - Diversos - 03.2.3.1 - Tampas de inspeção em uma quantidade de 1,30 m², ao preço unitário de Cr\$ 276,93, perfazendo o valor total de Cr\$ 360,01 (trezentos e sessenta cruzeiros e hum centavo); 03.2.3.2 - Escada de marinho, em uma quantidade de 10 m, ao preço unitário de Cr\$ 355,43, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.554,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos); 03.2.3.3 - Pavimentação de acesso, em uma quantidade de 170 m², ao preço unitário de Cr\$ 279,38, perfazendo o valor total de Cr\$ 47.494,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos); 03.2.3.4 - Canaleta de drenagem, em uma quantidade de 70 m, ao preço unitário de Cr\$ 1.053,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 73.754,10 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dez centavos); Item 04 - Canal Água Preta-Bolonha - 04.1 - Movimento de terra - 04.1.1 - Escavação mecânica em material de 1ª categoria, em uma quantidade de 27.460 m³, ao preço unitário de Cr\$ 26,40, perfazendo o valor total de Cr\$ 724.944,00 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros); 04.1.2 - Escavação mecânica em material de 2ª categoria, em uma quantidade de 1.350 m³, ao preço unitário de Cr\$ 44,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros); 04.1.3 - Execução de aterro mecânico com material de boa qualidade, inclusive compactação, em uma quantidade de 8.970 m³, ao preço unitário de Cr\$ 111,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 995.670,00 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta cruzeiros); 04.2 - Rebaixamento de lençol d'água em uma quantidade de 800 HPxh, ao preço unitário de Cr\$ 15,35, perfazendo o valor total de Cr\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta cruzeiros); 04.3 - Sistema de drenagem - 04.3.1 - Canaletas de drenagem, em uma quantidade de 1.100 m, ao preço unitário de Cr\$ 1.053,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.158.999,00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três cruzeiros); 04.3.2 - Drenos, em uma quantidade de 45 m, ao preço uni-

tário de Cr\$ 468,75, perfazendo o valor total de Cr\$ 21.093,75 (vinte e hum mil, noventa e três cruzeiros e setenta e cinco centavos); 04.3.3 - Poços de visita, em uma quantidade de onze (11) unidades, ao preço unitário de Cr\$ 3.396,77, perfazendo o valor total de Cr\$ 37.364,47 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos); 04.4 - Muros de arrimo - 04.4.1 - Concreto ciclópico, em uma quantidade de 3.450 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.242,29, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.285.900,50 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos cruzeiros e cinquenta centavos); 04.4.2 - Formas planas, em uma quantidade de 2.910 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27 perfazendo o valor total de Cr\$ 398.522,70 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e setenta centavos); 04.4.3 - Sistema de drenos - 04.4.3.1 - Assentamento de tubos PVC - 75 mm, em uma quantidade de 2.950 m, ao preço unitário de Cr\$ 24,75, perfazendo o valor total de Cr\$ 73.012,50 (setenta e três mil, doze cruzeiros e cinquenta centavos); 04.4.3.2 - Fornecimento e colocação de brita 1, em uma quantidade de 45 m³, ao preço unitário de Cr\$ 743,28, perfazendo o valor total de Cr\$ 33.447,60 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos); 04.5 - Infra-estrutura do canal - 04.5.1 - Fornecimento, cravação e transporte de estacas de concreto armado, pré-soldada - 04.5.1.1 - Para resistência mínima de 31 ton, em uma quantidade de 320 m, ao preço unitário de Cr\$ 663,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 212.185,60 (duzentos e doze mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos); 04.5.1.2 - Para resistência mínima de 40 ton, em uma quantidade de 320 m, ao preço unitário de Cr\$ 931,84, perfazendo o valor total de Cr\$ 298.188,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito cruzeiros); 04.5.2 - Concreto magro, em uma quantidade de 20 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.178,98, perfazendo o valor total de Cr\$ 23.579,60 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos); 04.5.3 - Concreto armado Tr=135 kg/cm² - 04.5.3.1 - Concreto, em uma quantidade de 147 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 208.723,83 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e três centavos); 04.5.3.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 1.220 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 241.889,40 (duzentos e quarenta e hum mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos); 04.5.3.3 - Ferro, em uma quantidade de 9.700 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 207.968,00 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros); 04.6 - Super estrutura do canal - 04.6.1 - Concreto magro, em uma quantidade de 680 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.178,98, perfazendo o valor total de Cr\$ 801.706,40 (oitocentos e hum mil, setecentos e seis cruzeiros e quarenta centavos); 04.6.2 - Concreto armado Tr=150 kg/cm² - 04.6.2.1 - Concreto traço 1:2:3, em uma quantidade de 1.550 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.673,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.593.832,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, oito-

centos e trinta e dois cruzeiros); 04.6.2.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 7.400 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.467.198,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e oito cruzeiros); 04.6.2.3 - Ferro em uma quantidade de 104.350 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.237.264,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros); 04.6.3 - Fornecimento e colocação de junta elástica "Fugenband", inclusive argamassa para juntas, em uma quantidade de 500 m, ao preço unitário de Cr\$ 174,11, perfazendo o valor total de Cr\$ 87.055,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e cinco cruzeiros); 04.7 - Diversos - 04.7.1 - Assentamento de tubos PVC - 50 mm, em uma quantidade de 300 m, ao preço unitário de Cr\$ 24,75, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros); 04.7.2 - Fornecimento e colocação de brita 1, em uma quantidade de 70 m³, ao preço unitário de Cr\$ 743,28, perfazendo o valor total de Cr\$ 52.029,60 (cinquenta e dois mil, vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos); 04.7.3 - Proteção dos taludes (gramineas) e adubação do solo, em uma quantidade de 6.300 m², ao preço unitário de Cr\$ 47,13, perfazendo o valor total de Cr\$ 296.919,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e dezenove cruzeiros); Item 05 - Tomada d'água no lago Bolonha e Adução à Casa de Manobras - 05.1 - Movimento de terra - 05.1.1 - Escavação manual em material de 1ª categoria, em uma quantidade de 300 m³, ao preço unitário de Cr\$ 74,82, perfazendo o valor total de Cr\$ 22.446,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros); 05.1.2 - Reaterro compactado, em uma quantidade de 188 m³, ao preço unitário de Cr\$ 37,41, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.033,08 (sete mil, trinta e três cruzeiros e oito centavos); 05.2 - Esgotamento de valas, em uma quantidade de 600 HPxh, ao preço unitário de Cr\$ 15,35, perfazendo o valor total de Cr\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez cruzeiros); 05.3 - Ensecadeira, em uma quantidade de 100 m², ao preço unitário de Cr\$ 825,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 82.508,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e oito cruzeiros); 05.4 - Caixa de tomada d'água - 05.4.1 - Concreto magro, em uma quantidade de 1 m³, no valor total de Cr\$ 1.178,98 (hum mil, cento e setenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos); 05.4.2 - Concreto armado Tr=135 kg/cm² - 05.4.2.1 - Concreto, em uma quantidade de 13 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 18.458,57 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos); 05.4.2.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 66 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.085,82 (treze mil, oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos); 05.4.2.3 - Ferro, em uma quantidade de 274 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.874,56 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos); 05.4.3 - Tratamento com impermeabilizante, em uma quantidade de 34 m², ao preço unitário de Cr\$ 255,80, perfazendo o valor total de Cr\$ 8.697,20 (oito

mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos); 05.4.4. - Revestimento externo, em uma quantidade de 40 m², ao preço unitário de Cr\$ 86,61, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.464,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos); 05.4.5 - Revestimento interno, com sika, em uma quantidade de 34 m², ao preço unitário de Cr\$ 101,10, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.437,40 (três mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta centavos); 05.4.6 - Grades em aço inoxidável, em uma quantidade de oito (8) unidades, ao preço unitário de Cr\$ 4.796,25, perfazendo o valor total de Cr\$ 38.370,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros); 05.5 - Adução à Casa de Manobras - 05.5.1 - Blocos de ancoragem - 05.5.1.1 - Concreto Tr=135 kg/cm², em uma quantidade de 11 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 15.618,79 (quinze mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e setenta e nove centavos); 05.5.1.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 66 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.085,82 (treze mil, oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos); 05.5.1.3 - Ferro, em uma quantidade de 274 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.874,56 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos); 05.5.2. - Instalação, montagem, soldagem e assentamento de tubos, peças e conexões, inclusive transporte até o local da obra, de tubos no diâmetro 01.200 mm, em uma quantidade de 70 m, ao preço unitário de Cr\$ 1.381,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 96.714,10 (noventa e seis mil, setecentos e catorze cruzeiros e dez centavos); Item 06 - Casa de Manobras do Lago Bolonha - 06.1 - Movimento de terra - 06.1.1. - Escavação mecânica em material de 1ª categoria, em uma quantidade de 320 m³, ao preço unitário de Cr\$ 26,40, perfazendo o valor total de Cr\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros); 06.1.2 - Execução de aterro com material de jazida de boa qualidade, inclusive compactação, em uma quantidade de 180 m³, ao preço unitário de Cr\$ 111,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta cruzeiros); 06.2 - Esgotamento de valas, em uma quantidade de 800 HPxh, ao preço unitário de Cr\$ 15,35, perfazendo o valor total de Cr\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta cruzeiros); 06.3 - Concreto - 06.3.1 - Concreto magro, em uma quantidade de 2,5 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.178,98, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.947,45 (dois mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos); 06.3.2 - Concreto ciclópico, em uma quantidade de 0,5 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.242,29, perfazendo o valor total de Cr\$ 621,15 (seiscentos e vinte e hum cruzeiros e quinze centavos); 06.3.3 - Concreto armado Tr=135 kg/cm² - 06.3.3.1 - Concreto, em uma quantidade de 60 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 85.193,40 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos); 06.3.3.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 580 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 114.996,60 (cento e catorze mil, novecentos e no-

venta e seis cruzeiros e sessenta centavos); 06.3.3.3. - Ferro, em uma quantidade de 3.780 kg ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 81.043,20 (oitenta e hum mil, quarenta e três cruzeiros e vinte centavos); 06.4 - Revestimento - 06.4.1 - Externo, em uma quantidade de 250 m², ao preço unitário de Cr\$ 86,61, perfazendo o valor total de Cr\$ 21.652,50 (vinte e hum mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos); 06.4.2 - Interno com sika, em uma quantidade de 250 m², ao preço unitário de Cr\$ 101,10, perfazendo o valor total de Cr\$ 25.275,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros); 06.5 - Tratamento - 06.5.1 - Tratamento com impermeabilizante, em uma quantidade de 160 m², ao preço unitário de Cr\$ 255,80, perfazendo o valor total de Cr\$ 40.928,00 (quarenta mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros); 06.6 - Serralheria - 06.6.1 - Gradil em barras de aço, em uma quantidade de 31 m, ao preço unitário de Cr\$ 639,50, perfazendo o valor total de Cr\$ 19.824,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos); 06.6.2 - Escada de marinheiro, em uma quantidade de 10 m, ao preço unitário de Cr\$ 355,43, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.554,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos); 06.6.3 - Tampa de inspeção, em uma quantidade de 0,7 m², ao preço unitário de Cr\$ 276,93, perfazendo o valor total de Cr\$ 193,85 (cento e noventa e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos); 06.7 - Instalação, montagem e assentamento de tubos, peças e conexões, equipamentos, inclusive transporte ao local da obra, verba global no valor de Cr\$ 108.715,00 (cento e oito mil, setecentos e quinze cruzeiros); Item 07 - Adução Bolonha-Utinga, 07.1 - Movimento de terra - 07.1.1 - Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria, em uma quantidade de 3.170 m³, ao preço unitário de Cr\$ 26,40, perfazendo o valor total de Cr\$ 83.688,00 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros); 07.1.2 - Reaterro compactado de valas, em uma quantidade de 1.430 m³, ao preço unitário de Cr\$ 37,41, perfazendo o valor total de Cr\$ 53.496,30 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e trinta centavos); 07.1.3 - Execução de aterro mecânico com material de boa qualidade com compactação, em uma quantidade de 2.300 m³, ao preço unitário de Cr\$ 111,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos cruzeiros); 07.1.4 - Proteção térmica, em uma quantidade de 300 m³, ao preço unitário de Cr\$ 116,30, perfazendo o valor total de Cr\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa cruzeiros); 07.1.5 - Escavação, carga, transporte de material de 1ª categoria, em uma quantidade de 25.000 m³, ao preço unitário de Cr\$ 65,87, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.646.750,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros); 07.2 - Sondagens, em uma quantidade de 68 furos, ao preço unitário de Cr\$ 2.280,46, perfazendo o valor total de Cr\$ 155.071,28 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e hum cruzeiros e vinte e oito centavos); 07.3 - Esgotamento de valas, em uma quantidade de 1.200 HPxh, ao preço unitário de Cr\$

15,35, perfazendo o valor total de Cr\$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte cruzeiros); 07.4 - Ensecadeira, em uma quantidade de 400 m², ao preço unitário de Cr\$ 825,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 330.032,00 (trezentos e trinta mil e trinta e dois cruzeiros); 07.5 - Escoramento dos taludes, em uma quantidade de 600 m², ao preço unitário de Cr\$ 132,39, perfazendo o valor total de Cr\$ 79.434,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros); 07.6 - Fornecimento, cravação e transporte de estacas de concreto armado, pré-moldada; 07.6.1 - Para resistência mínima 30 ton., em uma quantidade de 30 m, ao preço unitário de Cr\$ 663,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 19.892,40 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos); 07.6.2 - Para resistência mínima 38 ton., em uma quantidade de 60 m, ao preço unitário de Cr\$ 931,84, perfazendo o valor total de Cr\$ 55.910,40 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dez cruzeiros e quarenta centavos); 07.6.3 - Para resistência mínima de 33 ton., em uma quantidade de 10 m, ao preço unitário de Cr\$ 800,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 8.006,30 (oito mil, seis cruzeiros e trinta centavos); 07.6.4 - Para resistência mínima de 42 ton., em uma quantidade de 10 m, ao preço unitário de Cr\$ 931,84, perfazendo o valor total de Cr\$ 9.318,40 (nove mil, trezentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos); 07.6.5 - Para resistência mínima de 35 ton., em uma quantidade de 20 m, ao preço unitário de 800,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 16.012,60 (dezesseis mil, doze cruzeiros e sessenta centavos); 07.6.6 - Para resistência mínima de 35 ton., em uma quantidade de 40 m, ao preço unitário de Cr\$ 800,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 32.025,20 (trinta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos); 07.6.7 - Para resistência mínima de 40 ton., em uma quantidade de 10 m, ao preço unitário de Cr\$ 931,84, perfazendo o valor total de Cr\$ 9.318,40 (nove mil, trezentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos); 07.7 - Fornecimento, cravação e transporte de estacas metálicas - 07.7.1 - Para resistência de 52 ton., em uma quantidade de 1.200 m, ao preço unitário de Cr\$ 1.184,69, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.421.628,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e hum mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros); 07.8 - Blocos de apoio - 07.8.1 - Concreto Tr=135 kg/cm², em uma quantidade de 75 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 106.491,75 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e hum cruzeiros e setenta e cinco centavos); 07.8.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 375 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 74.351,25 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos); 07.8.3 - Ferro, em uma quantidade de 7.500 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos cruzeiros); 07.9 - Instalação, montagem, assentamento, soldagem de tubos, peças conexões, inclusive transporte, Ø 1.200 mm, em uma quantidade de 48 m, ao preço unitário de Cr\$ 1.381,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 66.318,24 (sessenta e seis mil, trezentos e dezoito

to cruzeiros e vinte e quatro centavos); 07.10 - Instalação, montagem, soldagem e assentamento de tubos Ø 1.750 mm, conexões, inclusive transporte ao longo do trecho, em uma quantidade de 1.364 m, ao preço unitário de Cr\$ 1.682,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.295.107,32 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e sete cruzeiros e trinta e dois centavos); 07.11 - Recuperação e revestimentos de tubos, no diâmetro de 1.750 mm, em uma quantidade de 1.364 m, ao preço unitário de Cr\$ 3.962,60, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.404.986,40 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos); 07.12 - Travessia do canal junto ao Bolonha - 07.12.1 - Concreto armado Tr=135 kg/cm²; 07.12.1.1 - Concreto, em uma quantidade de 28 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 39.756,92 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos); 07.12.1.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 140 m², ao preço unitário de 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 27.757,80 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos); 07.12.1.3 - Ferro, em uma quantidade de 540 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 11.577,60 (onze mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos); 07.12.2 - Ensecadeira, em uma quantidade de 50 m², ao preço unitário de Cr\$ 825,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 41.254,00 (quarenta e hum mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros); Item 08 - Extravisor do Lago Bolonha, Tubo de Descarga e Muro de Testa - 08.1 - Movimento de terra - 08.1.1 - Escavação manual em material de 1ª categoria, em uma quantidade de 235 m³, ao preço unitário de Cr\$ 74,82, perfazendo o valor total de Cr\$ 17.582,70 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos); 08.1.2 - Escavação mecânica em material de 1ª categoria, em uma quantidade de 280 m³, ao preço unitário de Cr\$ 26,40, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros); 08.1.3 - Reaterro compactado, em uma quantidade de 122 m³, ao preço unitário de Cr\$ 37,41, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.564,02 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos); 08.1.4 - Execução de aterro mecânico com material de jazida de boa qualidade inclusive compactação, em uma quantidade de 240 m³, ao preço unitário de Cr\$ 111,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros); 08.2 - Esgotamento de valas, em uma quantidade de 500 HPxh, ao preço unitário de Cr\$ 15,35, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.675,00 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros); 08.3 - Escoramento de taludes, em uma quantidade de 600 m², ao preço unitário de Cr\$ 132,39, perfazendo o valor total de Cr\$ 79.434,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros); 08.4 - Ensecadeiras, em uma quantidade de 50 m², ao preço unitário de Cr\$ 825,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 41.254,00 (quarenta e hum mil duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros); 08.5 - Blocos em concreto armado - 08.5.1 - Concreto

Tr=135 kg/cm², em uma quantidade de 27 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 38.337,03 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e três centavos); 08.5.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 110 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 21.809,70 (vinte e hum mil, oitocentos e nove cruzeiros e setenta centavos); 08.5.3 - Ferro, em uma quantidade de 1.030 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 22.083,20 (vinte e dois mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos); 08.6 - Fornecimento, cravação e transporte de estacas - 08.6.1 - Para resistência mínima de 15 ton., em uma quantidade de 20 m, ao preço unitário de Cr\$ 347,96, perfazendo o valor total de Cr\$ 6.959,20 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos); 08.6.2 - Para resistência mínima de 25 ton., em uma quantidade de 100 m, ao preço unitário de Cr\$ 482,46, perfazendo o valor total de Cr\$ 48.246,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros); 08.6.3 - Para resistência mínima de 30 ton., em uma quantidade de 20 m, ao preço unitário de Cr\$ 663,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.261,60 (treze mil, duzentos e sessenta e hum cruzeiros e sessenta centavos); 08.6.4 - Para resistência mínima de 35 ton., em uma quantidade de 20 m, ao preço unitário de Cr\$ 800,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 16.012,60 (dezesseis mil, doze cruzeiros e sessenta centavos); 08.7 - Concreto magro - 08.7.1 - Extravador em uma quantidade de 0,7 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.178,98, perfazendo o valor total de Cr\$ 825,29 (oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos); 08.7.2 - Muro de testa e descarga, em uma quantidade de 1,2 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.178,98, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.414,78 (hum mil, quatrocentos e catorze cruzeiros e setenta e oito centavos); 08.8 - Concreto Tr=135 kg/cm² - 08.8.1 - Extravador - 08.8.1.1 - Concreto, em uma quantidade de 33 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 46.856,37 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e sete centavos); 08.8.1.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 140 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 27.757,80 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos); 08.8.1.3 - Ferro, em uma quantidade de 645 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.828,80 (treze mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos); 08.8.2 - Descarga - 08.8.2.1 - Concreto, em uma quantidade de 28 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 39.756,92 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), 08.8.2.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 233 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 46.196,91 (quarenta e seis mil, cento e noventa e seis cruzeiros e noventa e hum centavos) 08.8.2.3 - Ferro, em uma quantidade de 1.215 Kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 26.049,60 (vinte e seis mil, quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos); 08.8.3 - Muro de tes-

ta - 08.8.3.1 - Concreto, em uma quantidade de 12 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.419,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 17.038,68 (dezessete mil, trinta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos); 08.8.3.2 - Forma e desforma, em uma quantidade de 55 m², ao preço unitário de Cr\$ 198,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 10.904,85 (dez mil, novecentos e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos); 08.3.3 - Ferro, em uma quantidade de 1.280 kg, ao preço unitário de Cr\$ 21,44, perfazendo o valor total de Cr\$ 27.443,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos); 08.9 - Revestimento - 08.9.1 - Externo do extravasor, em uma quantidade de 86 m², ao preço unitário de Cr\$ 86,61, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.448,46 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e seis centavos); 08.9.2 - Interno com sika, em uma quantidade de 54 m², ao preço unitário de Cr\$ 101,10, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.459,40 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos); 08.10 - Serralheria - 08.10.1 - Chapa de aço 1/4", em uma quantidade de quatro (04) unidades, ao preço unitário de Cr\$ 1.408,69, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.634,76 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos); 08.11 - Enrocamento - 08.11.1 - Base em pedra arrumada, em uma quantidade de 20 m³, ao preço unitário de Cr\$ 896,25, perfazendo o valor total de Cr\$ 17.925,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros); 08.12 - Um (1) poço de visita, no valor de Cr\$ 6.859,66 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos); 08.13 - Instalação, montagem, soldagem, assentamento de tubos no Ø 1.750 mm, conexões, inclusive transporte ao longo do trecho, em uma quantidade de 62 m, ao preço unitário de Cr\$ 1.682,63, perfazendo o valor total de Cr\$ 104.323,06 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e seis centavos); 08.14 - Recuperação e revestimento de tubos no Ø 1.750 mm, em uma quantidade de 62 m, ao preço unitário de Cr\$ 3.962,60, perfazendo o valor total de Cr\$ 245.681,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e hum cruzeiros e vinte centavos). **CLAUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos objetos do presente Contrato, com a maior perfeição de mão-de-obra, e completa obediência às exigências das especificações fornecidas pela COSANPA. CLAUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços constantes do presente Contrato, no prazo máximo de trezentos e noventa (390) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato. CLAUSULA QUINTA - Das penalidades - Por infração de qualquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita a multa variável de um centésimo (0,01%) a um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a critério do Diretor Presidente da COSANPA. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder ao prazo contratual, a multa de um centésimo por cento (0,01%) do valor do Contrato, salvo**

por motivo de força maior devidamente comprovado, ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA e julgadas aceitáveis a critério da COSANPA. PARÁGRAFO ÚNICO - Das multas aplicadas, caberá recursos à Presidência da COSANPA, mediante prévio recolhimento da multa, com efeito suspensivo, até a sua decisão final. CLÁUSULA SEXTA - Do preço - Pela execução dos serviços e obras, fornecimento de materiais e instalação de equipamentos, objeto deste contrato, a CONTRATADA receberá a importância de Cr\$ 33.301.634,09 (trinta e três milhões, trezentos e hum mil, seiscientos e trinta e quatro cruzeiros e nove centavos). CLÁUSULA SÉTIMA - Do pagamento - O valor do pagamento será determinado pelas medições mensais, realizadas pela Fiscalização dos serviços efetivamente executados e serão efetuados após o recebimento dos recursos oriundos do FAE (Fundo de Águas e Esgotos) e BNH (Banco Nacional da Habitação) e outras disponibilidades orçamentárias. PARÁGRAFO ÚNICO - Não decorrerão juros de mora pelos eventuais atrasos verificados no pagamento das faturas pelo retardamento na entrega de recursos por parte dos organismos financiadores. CLÁUSULA OITAVA - Do reajustamento de preços - Os preços serão revistos na forma e para fins estabelecidos na lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para aplicação da lei referida nesta cláusula, serão utilizados os índices econômicos de "Índice Gerais de Preços - coluna 2 - Disponibilidade Interna", publicada na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documento representativo de cada pagamento, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais. Os valores dos reajustamentos serão calculados de acordo com os prazos apresentados no cronograma detalhado não podendo ser ultrapassados esses prazos para fins de reajustamento. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os períodos para os cálculos dos reajustamentos poderão ser mensais, bimensais ou, no máximo trimestrais. PARÁGRAFO QUARTO - O início do primeiro deverá coincidir com a data do início da vigência deste Contrato. CLÁUSULA NONA - Quando a responsabilidade pelo atraso na execução da obra ou serviço couber à CONTRATADA, havendo ou não prorrogação de Contrato, não terá a mesma direito a qualquer reajustamento, ainda que decorrente de força maior ou caso fortuito. CLÁUSULA DÉCIMA - Da caução - Como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, a CONTRATADA presta uma caução no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), já recolhida à Tesouraria da COSANPA, por ocasião de sua habilitação à Concorrência Pública nº 02/78 - COSANPA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A caução inicial e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não execução ou execução imperfeita dos serviços e pelas multas

aplicadas. PARÁGRAFO SEGUNDO - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços através da retenção de 3% (três por cento) do valor de cada fatura a ser paga à CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços e obras deverão ser executados com as devidas precauções para evitar danos a terceiros, devendo serem observadas as instruções fornecidas pela Fiscalização, ficando a CONTRATADA como única responsável pelos prejuízos que vier a causar, não só a propriedade como a pessoas, bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal e leis trabalhistas. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparação ou conserto na obra durante seis (6) meses após o recebimento da mesma e terá responsabilidade civil pelo tempo previsto no Código Civil Brasileiro, quando oriundo de falha técnica na obra executada. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA obrigará-se a manter permanentemente, à frente dos serviços de que trata o presente Contrato, um engenheiro responsável técnico pelas obras indicado na prova de idoneidade técnica apresentada. Nos impedimentos do referido engenheiro, a CONTRATADA deverá colocar, imediatamente à frente dos serviços, outro engenheiro especializado nas obras em questão. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A fiscalização das obras será exercida pela COSANPA, através de engenheiros designados para tal fim, pelo Diretor Presidente da COSANPA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização terá acesso às obras e instalações, podendo rejeitar ou fazer demolir, total ou parcialmente, aquelas porventura executadas em desacordo com os projetos ou que desobedeçam as especificações, normas, métodos e ensaios vigentes. PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a manter constantemente nos canteiros de serviços um diário de obra permanentemente atualizado, que ao final da obra deverá ser entregue à COSANPA. PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização poderá recusar e mandar retirar de qualquer local da obra, material que julgar de qualidade inferior ou que não satisfaça às especificações exigidas ou as normas estipuladas. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - À COSANPA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução das obras ou serviços não se está processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e os cronogramas de execução das obras ou serviços aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica facultado à COSANPA, o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização os serviços executados, podendo o Diretor Presidente da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. CLÁUSULA DÉCIMA

SÉTIMA - Da rescisão - A rescisão, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma:

a) - falir, entrar em concordata ou dissolver; b) - não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) - transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) - não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) - incorrer em mais de duas das condições fixadas para aplicação das mesmas; f) - paralisar a execução dos serviços por prazo superior a vinte dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não dar aos mesmos andamento previsto ou diminuir o ritmo de serviços sob qualquer pretexto, ou não executá-los de conformidade com o projeto, as normas técnicas vigentes, às especificações e demais instruções complementares fornecidas pela COSANPA, a despeito da devida notificação pela Fiscalização ou quando dificultar a fiscalização dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A COSANPA poderá ainda rescindir de pleno direito, o presente Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, se esta:

a) - não iniciar os serviços e obras dentro do prazo de quinze (15) dias após a assinatura deste Contrato; b) - mantiver em serviço, técnico, mestre ou operário cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização; c) - deixar de recolher multas que lhe sejam aplicadas, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir de sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Declarada a rescisão contratual, terá a CONTRATADA direito única e exclusivamente ao pagamento dos trabalhos já executados e a indenização que levará em conta o custo e estado dos materiais que forem de propriedade da CONTRATADA e necessários à continuidade das obras existentes nos locais das mesmas, sendo deduzidas quaisquer importâncias de que a CONTRATADA seja devedora, perdendo, ainda em favor da COSANPA, as cauções depositadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Incorrendo em inadimplência contratual, a CONTRATADA terá suspenso os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo estipulado pela autoridade competente em função da natureza da falta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Da decisão proferida pelo Diretor Presidente da COSANPA, caberá dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho de Administração da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor Presidente da COSANPA, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Todos os materiais a serem usados pela CONTRATADA na execução dos serviços e obras, deverão obedecer às exigências da ABNT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Na quinzena seguinte à data da assinatura deste Contrato, a CONTRATADA

orientada pela Fiscalização, apresentará o cronograma de execução da obra, em cuja organização serão levados em consideração todos os fatores que permitam um perfeito desenvolvimento da obra ou serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá fazer referência na fatura apresentada à COSANPA, a Concorrência Pública nº 02/78-COSANPA, e ao nº deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As despesas do presente Contrato no valor total de Cr\$ 33.301.634,09 (trinta e três milhões, trezentos e hum mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e nove centavos), que correrão à conta de recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação - BNH e do Fundo de Águas e Esgotos - FAE ou outras disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de publicação deste Contrato na Imprensa Oficial do Estado e reconhecimento de assinaturas em Cartório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica adotado o foro da cidade de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim, estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Contrato, na presença de duas testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 18 de dezembro de 1978

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor Presidente da COSANPA

CGC nº 04945341/0001-90

Engº LUTFALA DE CASTRO BITAR

Pela firma CONTRATADA

CGC nº 04.946.406

Testemunhas:

1 - EVERALDO SARMANHO

2 - JOSÉ MARIA O' DE ALMEIDA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1978.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 255 - Dia: 17/01/9)

Departamento de Estradas de Rodagem

— (D.E.R. — PA) —

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P. G. 156/78
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a firma COINPA —

CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA (EMPREITADA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA, seu Sócio-Gerente, Engº Agrº FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 21/78, objeto do Processo nº 010129/78.

OBJETO: Obras Rodoviárias nas Rodovias: OP—2 trecho São Geraldo do Araguaia/BR — 320, com 120,0 km; Ligação OP — 2/OP—3 trecho Vila Metade/OP—3/Brejo Grande/Consolação, com 28,4 km, com as seguintes especificações: OP - 2: Topografia 117, km; Desmatamento 4.800.000,0 m²; Terraplenagem 1.800.000,0 m³; Revestimento Primário 1.080.600,0 m²; Obras de arte corrente 600,0 ml e Pontes de madeira 200,0 ml. Ligação OP—2/OP—3: Topografia 10,28 km; Desmatamento 800.000,0 m²; Terraplenagem 400.000,0 m³; Revestimento Primário 60.600,0 m²; Obras de arte 878,0 ml. e Pontes de madeira 20,0 ml.

PRAZO: 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR: Cr\$-180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros) aproximadamente.

DOTAÇÃO: Verbas: OP—2: 4.1.2.0-08 no valor de Cr\$-155.000.000,00, sendo Cr\$-12.500.000,00 empenhados para o exercício de 1978 e o restante Cr\$-142.500.000,00 para o exercício de 1979, conforme Nota de Empenho nº 6327/78.

Ligação OP—2/OP—3: 4.1.2.0.11 no valor de Cr\$-25.000.000,00, sendo Cr\$-8.000.000,00 para o exercício de 1978 e o restante Cr\$-17.000.000,00 para o exercício de 1979, conforme Nota de Empenho nº 6328/78, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 28 de dezembro de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R., da verdade.
Belém, 18 de janeiro de 1979.

Dr. WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(T. nº 03963 - Reg. nº 279 - Dia 17.01.79)

Ministério da Agricultura

EXTRATO DE TERMO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 1979

1 - ESPÉCIE — Contrato de Assistência Técnica, Conservação e Manutenção.

2 - CONTRATANTE — Ministério da Agricultura - Diretoria Estadual no Pará.

3 - CONTRATADA — Elevadores Otis S/A.

4 - OBJETO — Execução de todo e qualquer serviço de revisão, reparos e manutenção de 1 (um) elevador Otis, máquina nº 37 - E8664, instalado na sede da DEMA—Pa., na Travessa Padre Prudêncio, nº 220, Edifício Luiz Carlos.

5 - AMPARO LEGAL — Dispensa de Licitação nos Termos do Art. 126, § 2º Letra G, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

06 - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESAS — Orçamento geral da União, Exercício de 1979.

07 - FONTES DE RECURSOS — Ministério da Agricultura - Diretoria Estadual no Pará - Projeto: 1327.0407.0214.364.000 - 3.1.3.2 - empenho nº 024, de 04.01.79.

08 - VALOR DO CONTRATO — O valor contratual é de Cr\$-32.028,00 (trinta e dois mil e vinte e oito cruzeiros), no presente exercício.

09 - PRAZO DE VIGÊNCIA — O prazo do serviço é de 02 de janeiro de 1979 e 31 de dezembro de 1979.

10 - FORO — Fica eleito o foro contratual da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Belém (Pa), 02 de janeiro de 1979.

a) LAUDELINO PINTO SOARES
Diretor Estadual — DEMA — Pa.

Contratante

a) VICENTE RIBEIRO DE VASCONCELOS
Gerente Elevadores Otis S/A.

Contratada

(T. nº 03964 - Reg. nº 283 - Dia 17.01.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 03/79 - IPASEP

EDITAL

A Comissão de Tomada de Preço nº 03/79 - IPASEP, designada pela Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 1979, do Ilmo. Sr. Dr. Presidente do Instituto, torna público para conhecimento dos interessados, que reunirá nas dependências do Gabinete do Departamento de Finanças,

localizado no 5º andar do edifício sede da Autarquia, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, no horário das 10 horas, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Administração (SEAD), para a prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, máquinas de contabilidade e máquina autenticadora de caixa, de marca NCR, instalados no Edifício - sede da Autarquia.

O Edital de Tomada de Preço 03/79 - IPASEP, encontra-se afixado no hall de entrada do Departamento de Finanças do IPASEP no 5º andar e os interessados poderão obter esclarecimentos com o funcionário Carlos Alberto Nunes, Membro da Comissão, no Departamento de Finanças, no horário de funcionamento da Autarquia, sito à Rua Manoel Barata 50.

Belém, 10 de janeiro de 1979.

Dra. SUELI T. P. DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente do IPASEP

(Ext. Reg. nº 287 - Dia 17.01.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 005/79 - IPASEP

A Comissão de Licitação para Tomada de Preços nº 005/79 - IPASEP, designada pela Portaria nº 11, de 04 de janeiro de 1979, do Ilmo. Sr. Presidente do IPASEP, torna público a quem interessar possa, que se reunirá no 2º andar do Edifício Sede da Autarquia às 9 horas do dia 26 de janeiro de 1979, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para a prestação do Serviço de Vigilância Armada desta Autarquia.

O Edital de Tomada de Preços nº 005/79 - IPASEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do Órgão e que os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários com a Secretaria de Comissão de Licitação Sra. Marilene Pantoja Bogéa, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no 1º andar do nosso Edifício Sede, situado na Rua Manoel Barata nº 50, nesta Capital.

Belém, 15 de janeiro de 1979.

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente do IPASEP

(Ext. Reg. nº 287 - Dia 17.01.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho com vínculo empregatício, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, localizada na Travessa do Chaco nº 2232, abaixo assinada, adiante designada CONTRATANTE e de outro, o Sr. MÁRIO PINHEIRO SALOMÃO, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 907.545 - SEGUP — Pa, CPF nº 006482482-81, Carteira Profissional nº 04806 Série 592, residente no Município de Maracanã, Estado do Pará na Rua Magalhães Barata s/nº, adiante designado CONTRATADO fica justo e contratado o seguinte:

1 - O empregado trabalhará para a Secretaria de Estado de Agricultura na função de Assessor, desempenhando todas as atividades de assessoramento específicas à Assessoria de Interior no município de Maracanã.

2 - O empregado perceberá os seus salários na base de Cr\$8.000,00 (Oito mil cruzeiros) por mês, perfazendo um total de Cr\$96.000,00 pela Verba Orçamentária.

3 - O horário de trabalho será das 07:30 horas às 13:30 horas e das 16:00 às 18:00 horas, perfazendo o empregado um total de 8 (oito) HORAS DIÁRIAS de Segunda à Sexta-feira.

4 - Além dos descontos de lei, se reserva a Secretaria o direito de descontar do empregado importância correspondente aos danos causados, por ele, por dolo, imprudência, negligência ou imperícia, nos termos do parágrafo único do Art. 462 da C.L.T. ou aplicar-lhe punição disciplinar, conforme o caso.

5 - A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1979.

6 - Findo o prazo do contrato a Secretaria poderá dispensar o empregado sem que caiba a este direito a pré-aviso ou qualquer indenização.

07 - Cometendo o empregado, durante a vigência do presente contrato, qualquer das faltas graves estipuladas no Art. 482 da CLT poderá ser imediatamente despedido sem aviso prévio nem indenização.

08 - Rescindindo o presente contrato antes de seu término sem motivo justo seguir-se-á o que estabelecem os arts. 479 e 480 da C. L. T. isto é, se rescindindo a Secretaria, fica esta obrigada a pagar a remuneração por metade que teria direito o empregado até o fim do contrato, se por outro lado, o contrato for rescindido pelo empregado, fica este obrigado a indenizar a Secretaria dos prejuízos que deste fato lhe resultarem (Esta indenização, entretanto, não poderá em caso algum ser superior aquela a que

teria direito o empregado em idênticas condições - § 1º art. 480 da C. L. T.).

E, por terem justos e contratados assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Belém, 02 de janeiro de 1979.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**
Contratante
Sr. **MÁRIO PINHEIRO SALOMÃO**
Contratado

TESTEMUNHAS:

Fernando Stélio Souza
Ana Maria Leitão Carvalho
(Ext. Reg. nº 284 - Dia 17.01.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado de
Cultura, Desportos e
Turismo**

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 21/79-GS torna público, para conhecimento das firmas interessadas e, devidamente registradas no Serviço de Cadastro da SEAD, que se encontram no hall desta Secretaria, afixado no Quadro de Avisos o Edital nº 002/79 e Tomada de Preços nº 002/79.

OBJETIVO: Aquisição de vitrines, pedestais e painéis didáticos, destinados ao Museu Integrado do Pará, órgão desta Secretaria, com o recebimento das propostas até às 12 horas e, abertura às 16 horas do dia 26 de janeiro de 1979.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

ILDO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 213 — Dias: 13, 16 e 17/01/79)

**Instituto Nacional
de Pesos e Medidas
no Estado do Pará**

PORTARIA Nº 001/79
O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS NO ESTADO DO PARÁ — INPM — PA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 002/79, do

Senhor Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado, em 10 de janeiro de 1979, que aprovou as novas tarifas para os serviços de táxis, no Município de Belém,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a mudança de tarifas dos taxímetros instalados nos veículos utilizados no Município de Belém, no transporte de passageiros.

Art. 2º - A inobservância do prazo estipulado no artigo anterior, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chefia da Representação do INPM no Estado do Pará, em 11 de janeiro de 1979.

ANTÔNIO ALDO MELO

Chefe da Representação

(Ext. Reg. nº 282 - Dia 17.01.79)



DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

CONVITE

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ, comunica aos fornecedores em geral, que está reformulando seu cadastro de fornecedores de todos os ramos de fornecimentos de materiais e prestações de serviços.

Os interessados mesmo já inscritos deverão procurar os formulários e instruções necessárias nos seguintes endereços:

Fornecedores: Gerência de Suprimento da ECT.
Av. Pedro Álvares Cabral, 1240 - MARAMBAIA.

Prestação de Serviços: SCCS/GSG.

Av. Presidente Vargas, 498 3º andar.

Esclarecemos que as inscrições efetuadas nos moldes ora propostos habilitará os cadastrados perante a Administração Central e todas as Diretorias Regionais da ECT, desde que satisfaçam as demais exigências dos respectivos Editais.

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO

Diretor Regional

(Ext. Reg. nº 268 - Dia 17.01.79)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR
EDITAL Nº 001/79/COPERVES

CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO DE TECNÓLOGO
EM PROCESSAMENTO DE DADOS

01. A COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "d" do artigo 12 do Regimento Geral, comunica aos interessados que o Concurso Vestibular à matrícula no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, desta Universidade, obedecerá no que for aplicável, às normas e procedimentos definidos na legislação em vigor.
02. O concurso que será realizado para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, constará das seguintes disciplinas:
 - MATEMÁTICA - Peso 3
 - PORTUGUÊS - Peso 2
 - INGLÊS - Peso 1
03. A admissão dos candidatos deste vestibular à matrícula no referido Curso será feita somente em regime de tempo integral, com base na classificação de cada um deles, até o preenchimento das vagas acima pré-fixadas, vedada referida matrícula a candidatos com outras atividades discentes, na Universidade Federal do Pará.
04. A classificação dos candidatos obedecerá às seguintes diretrizes:
 - 4.1. Não concorrerão candidatos que obtiverem resultado nulo em qualquer das disciplinas deste Vestibular (Reg. Geral, Art. 16, Parágrafo 6, letra "c").
 - 4.2. Candidatos que faltarem a qualquer das Provas.
 - 4.3. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.
05. O calendário das provas é o seguinte:
 - PORTUGUÊS - 03.02.79 das 14:00 às 16:00 horas
 - INGLÊS - 03.02.79 das 16:30 às 18:30 horas
 - MATEMÁTICA - 04.02.79 das 08:00 às 10:00 horas
06. As notas de cada prova serão atribuídas pela soma dos pontos correspondentes às respostas corretas do candidato, padronizadas de acordo com o processo utilizado no Concurso Vestibular da UFPa.
07. Do resultado da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão (Reg. Geral, Art. 17, Parágrafo Único) e nem será recebido recurso de qualquer natureza.
08. São os seguintes os documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição:
 - 8.1. Prova de que já concluiu os estudos de 2º Grau (fotocópia autenticada);
 - 8.2. Prova de identidade (fotocópia autenticada);
 - 8.3. 2 (duas) fotografias 3 cm. por 4 cm;
 - 8.4. Recibo de pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros);
 - 8.5. Em sendo maior de 18 (dezoito) anos, prova de que é eleitor e está em dias com suas obrigações eleitorais (fotocópia autenticada) e, sendo do sexo masculino, prova de estar quite com suas obrigações militares (fotocópia autenticada).
09. A inscrição será feita em formulário próprio, preenchido pelo candidato e obedecerá ao horário e local seguinte:
 - De 17.01.79 a 26.01.79 - das 08:00 às 11:00 horas (exceto nos dias 20 e 21)
 - Local:- Campus Universitário (Núcleo Pioneiro, no Ginásio de Esportes).

10. É permitida a inscrição por procuração.
11. No mesmo período, os interessados deverão satisfazer ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) recolhida na Agência do Banco do Brasil do CAMPUS, devendo esse comprovante do recolhimento da taxa integrar os documentos a serem apresentados para inscrição no Concurso Vestibular.
12. Os programas das disciplinas são os mesmos do Vestibular Geral da Universidade, do mês de janeiro de 1979.
13. Quaisquer outros esclarecimentos serão dados no local da inscrição.

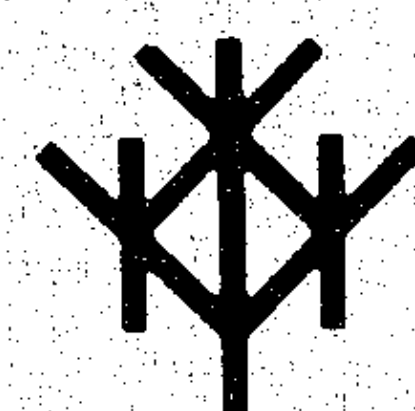
Belém, 11 de janeiro de 1979.

Prof. Dr. JUSSELI GONÇALVES DE SOUZA
Pró-Reitor de Ensino e
Presidente da COPERVES

VISTO:

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor

(Ext. Reg. nº 278 - Dia: 17/01/79)



MPAS/INPS

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regimento da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Afonso Raimundo Rodrigues Gonçalves - NB-31/14337491 - Aux. Doença - 26.10.78; Aldenormendes de Almeida - NB-31/14336034 - Aux. Doença - 26.10.78; Antonio Candido Ferreira - NB-31/14336519 - Aux. Doença - 26.10.78; Ana Belgica Campos Baia - NB-31/14336546 - Aux. Doença - 26.10.78; Alcides das Neves Galvão - NB-31/14336317 - Aux. Doença - 26.10.78; Alzira Avelino da Silva - NB-31/14335795 - Aux. Doença - 27.10.78; Agostinho Brides da Silva - NB-31/14336346 - Aux. Doença - 27.10.78; Augusto Osvaldo de Miranda Cunha - NB-31/14335879 - Aux. Doença - 27.10.78; Antonia Joana da Silva - NB-31/14336191 - Aux. Doença - 27.10.78; Antonio Gonçalves Santos - NB-31/14336692 - Aux. Doença - 23.10.78; Alcides de Oliveira Santos - NB-30/14336694 - Aux. Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Antonio Bernardino de Souza - NB-31/14336589 - Aux. Doença - 23.10.78; Alcido Gonçalves Farias - NB-

30/14336590 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Argemiro Olavo Pinto - NB-30/14337099 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Aida Monteiro Cardoso - NB-30/14336441 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Antonio Ferreira Celso Neto - NB-31/14336690 - Aux. Doença - 27.10.78; Antonio Freire da Rocha - NB-31/14336588 - Aux. Doença - 31.10.78; Antonio Pereira da Silva - NB-31/14337105 - Aux. Doença - 27.10.78; Antonio de Souza Moraes - NB-31/14336867 - Aux. Doença - 31.10.78; Acelino Lopes da Silva - NB-31/14336447 - Aux. Doença - 31.10.78; Antonio Maria Costa do Nascimento - NB-31/14337495 - Aux. Doença - 30.10.78; Antonio Carlos Lima da Rocha - NB-31/14337837 - Aux. Doença - 30.10.78; Antonio Benedito Baia Assunção - NB-31/14337018 - Aux. Doença 27.10.78; Antonia Xavier de Santiago - NB-30/14336870 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.78; Alvarina de Paula - NB-30/14337009 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.78; Albertina Pontes Leite - NB-30/14318255 - Renda Mensal Vitalícia - 09.10.78 - Recurso Desprovido; Antonia Nogueira - NB-30/14337246 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; Alberico Farias de Melo - NB-30/14337210 - Renda Mensal Vitalícia - 06.11.78; Analia Epifania Gonçalves - NB-30/14337202 -

Renda Mensal Vitalícia - 06.11.78; Antonia Nery Nascimento Vieira - NB-31/13336925 - Aux. Doença - 08.11.78; Abelardina Amaral da Silva - NB-31/14336998 - Aux. Doença - 08.11.78; Abissaias Bento dos Reis - NB-31/14338130 - Aux. Doença - 10.11.78; Adelino Ferreira da Silva - NB-31/14338035 - Aux. Doença - 10.11.78; Antonia de Jesus Rodrigues - NB-31/14337200 - Aux. Doença - 06.11.78; Antonio Carlos Pereira - NB-31/14337197 - Aux. Doença - 06.11.78; Ademir dos Santos Soares - NB-31/14337196 - Aux. Doença - 06.11.78; Alcides Barbosa da Cruz - NB-31/14337011 - Aux. Doença - 06.11.78; Basília Chermont Piedade - NB-30/14336448 - Aux. Doença - 19.10.78; Benedita Rodrigues dos Santos - NB-31/14336808 - Aux. Doença - 23.10.78; Beatriz Ribeiro Santos - NB-31/14336414 - Aux. Doença - 27.10.78; Benedito de Oliveira - NB-31/14336923 - Aux. Doença - 31.10.78; Brigida Baia da Silva - NB-31/14336264 - Aux. Doença - 27.10.78; Benedito Rosa Ladislau Santos - NB-30/14337255 - Renda Mensal Vitalícia - 06.11.78; Benedito Miranda Cardoso - NB-31/14337098 - Aux. Doença - 06.11.78; Canuta Costa Almeida - NB-30/14336553 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Carlinda Pamplona de Souza - NB-30/14336450 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Calcina de Almeida Ferreira - NB-30/14336442 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Cicero Nunes da Paz - NB-31/14329867 - Aux. Doença - 26.10.78; Carlos Augusto Pinto Reis - NB-31/14336921 - Aux. Doença - 06.11.78; Carlos Haroldo Cid de Miranda - NB-31/14337651 - Aux. Doença - 08.11.78; Claudina Martins de Souza - NB-30/14336811 - Aux. Doença - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; Catarina Coutinho dos Santos - NB-30/14337249 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; Domingos Santana Pinheiro - NB-31/14336550 - Aux. Doença - 27.10.78; Deusarina Leal dos Santos - NB-30/14336865 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.78; Domingos Souza Silva - NB-31/14336928 - Aux. Doença - 31.10.78; Dario Lacerda - NB-31/14336996 - Aux. Doença - 27.10.78; Delorizano Silva da Paixão - NB-30/14337368 - Renda Mensal Vitalícia - 06.11.78; Doroty de Jesus Santana - NB-31/14337149 - Aux. Doença - 06.11.78; Dinete Soares da Costa - NB-31/14337102 - Aux. Doença - 06.11.78; Durvalino Campos da Silva - NB-31/14336990 - Aux. Doença - 06.11.78; Eneida Bernardo Ramos - NB-31/14336399 - Aux. Doença - 27.10.78; Elza Alves de Paulo - NB-30/14337042 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Eva Dias Melo - NB-30/14337078 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Edson Moura Paula - NB-31/14337636 - Aux. Doença - 26.10.78; Esmelino Eleres da Silva - NB-31/14336655 - Aux. Doença - 23.10.78; Elvira Freire Maia - NB-30/14336630 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.78; Eladio Delgado Martins - NB-31/14337305 - Aux. Doença - 10.11.78; Enir Galvão Cecim - NB-31/14337072 - Aux. Doença - 08.11.78; Emilia Carneiro Campelo - NB-31/14337575 - Aux. Doença - 06.11.78; Edilson Barbosa Nascimento - NB-31/14336909 - Aux. Doença - 01.11.78; Expedita Marciana Macedo - NB-30/14337022 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; Edson Sinfrônio de Souza - NB-31/14337610 - Aux. Doença - 31.10.78; Emilio da Silva Barbosa - NB-31/14336771 - Aux. Doença - 01.11.78; Francisco Porfirio da Silva - NB-31/14335562 - Aux. Doença - 27.10.78; Francisco Claro da Conceição - NB-30/14336702 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Francisca Brito da Silva - NB-31/14334308 - Aux. Doença - 26.10.78; Francisco de Assis Coelho - NB-31/14335621 - Aux. Doença - 26.10.78; Francisco Felix Filho - NB-31/14336660 - Aux. Doença - 27.10.78; Francisca Ribeiro Franco - NB-30/14337503 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Francisca America Cardoso - NB-30/14337501 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Francisca Correa da Silva - NB-30/14337455 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Francisca Ramos da Silva - NB-30/14336901 - Renda Mensal Vitalícia - 09.11.78; Francisca Leão da Costa - NB-30/14337308 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; Francisco Pereira Lima - NB-31/14336995 - Aux. Doença - 30.10.78; Francisca Gomes da Silva - NB-30/14337571 - Renda Mensal Vitalícia - 16.11.78; Geraldo Gomes da Silva - NB-31/14334442 - Aux. Doença - 26.10.78; Geraldo Virginio Ribeiro - NB-31/14336057 - Aux. Doença - 24.10.78; Genario Sales Ribeiro - NB-30/14337603 - Renda Mensal Vitalícia - 16.11.78; Guilherme França Lopes da Silva - NB-31/14336345 - Aux. Doença - 27.10.78; Helena Bezerra da Silva - NB-31/14336392 - Aux. Doença - 27.10.78; Helena Teixeira Monteiro - NB-31/14337084 - Aux. Doença - 10.11.78; Honoria Castro de França - NB-30/14337384 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Heloiza Galvão Cecim - NB-31/14337508 - Aux. Doença - 13.11.78; Hemeterio Correa da Costa - NB-31/14337390 - Aux. Doença - 13.11.78; Izabel Alencar Moises - NB-30/14337031 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Idalva de Souza Dias - NB-31/14336568 - Aux. Doença - 27.10.78; Izaac do Espirito Santo Martins - NB-31/14336348 - Aux. Doença - 26.10.78; Inocencia Avelino Quadro Varis - NB-30/14336983 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Irismar Carvalho - NB-31/14336967 - Aux. Doença - 01.11.78; Jacira Soares Cruz - NB-31/14336499 - Aux. Doença - 27.10.78; José Lourival de Abreu - NB-31/14336252 - Aux. Doença - 27.10.78; Jorge Gonçalves de Moura - NB-31/14336565 - Aux. Doença - 27.10.78; Julita Barbosa - NB-31/143334427 - Aux. Doença - 26.10.78; Juraci Ferreira da Silva - NB-31/14334439 - Aux. Doença - 26.10.78; José Soares da Fonseca - NB-31/14336292 - Aux. Doença - 27.10.78; Jandira da Silva Conde - NB-31/14336569 - Aux. Doença - 27.10.78; Jacira Pereira da Silva - NB-31/14335686 - Aux. Doença - 26.10.78; João Bernardes dos Santos - NB-31/1433637 - Aux. Doença - 26.10.78; João Fernandes Sena - NB-31/14334538 - Aux. Doença - 26.10.78; José Francisco Mourão - NB-31/14334004 - Aux. Doença - 26.10.78; José Luiz de Lima Cardoso - NB-31/14337632 - Aux. Doença - 26.10.78; João Barbosa da Silva - NB-31/14337763 - Aux. Doença - 26.10.78; José Moraes de Souza - NB-31/14336659 - Aux. Doença - 23.10.78; Juracelia de Jesus das Neves - NB-31/14336656 - Aux. Doença - 23.10.78; João Raimundo Lopes Barroso - NB-31/14336703 - 23.10.78; Aux. Doença - 23.10.78; José Cezario dos Santos - NB-31/14336798 - Aux. Doença - 24.10.78; Jardelino Mendes Serra - NB-31/14337690 - Aux. Doença - 24.10.78; José Maria Gomes das Chagas - NB-30/14334534 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.78; José Mendes de Souza - NB-30/14336629 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.78; José Gonçalves - NB-31/14337157 - Aux. Doença - 10.11.78; João Vieira Borges - NB-31/14337159 - Aux. Doença - 10.11.78; José Carlos Vidal Mendes - NB-31/14337191 - Aux. Doença - 10.11.78; João de Jesus Leal de Oliveira - NB-31/14337963 - Aux. Doença -

10.11.78; Jandira da Silva Donont - NB-30/14337383 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Jacinta Ribeiro de Souza - NB-30/14337448 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Jacira Cantuária da Costa - NB-31/14337230 - Aux. Doença - 10.11.78; João Cardoso dos Santos - NB-31/14337331 - Aux. Doença - 10.01.78; Julieta Farias Ribeiro - NB-30/14337734 - Renda Mensal Vitalícia - 13.11.78; Julia de Oliveira Campos - NB-30/14337407 - Renda Mensal Vitalícia - 09.11.78; João Barros - NB-31/14337450 - Aux. Doença - 03.11.78; Julia Ramos Souza - NB-30/14336903 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; José Raimundo da Silva - NB-31/14337732 - Aux. Doença - 08.11.78; Joana dos Santos Rego - NB-31/14336840 - Aux. Doença - 01.11.78; José Vilar Rodrigues - NB-31/14336843 - Aux. Doença - 01.11.78; João Pamplona Cardoso - NB-31/14336738 - Aux. Doença - 01.11.78; João de Souza Lobato - NB-31/14337117 - Aux. Doença - 30.10.78; José Raimundo Abreu Alves - NB-31/14337077 - Aux. Doença - 31.10.78; Joaquim Felipe Vilhena - NB-31/14337044 - Aux. Doença - 01.01.78; Luciano Lopes dos Santos - NB-31/14336696 - Aux. Doença - 08.11.78; Leomarina dos Anjos Brito - NB-31/14337753 - Aux. Doença - 08.11.78; Luzemira das Chagas - NB-31/14336359 - Aux. Doença - 27.10.78; Luiza Baiha Mendes - NB-31/14336632 - Aux. Doença - 27.10.78; Luiz Otavio Nobre Ferreira - NB-31/14336358 - Aux. Doença - 13.10.78; Luiz Paulo da Silva - NB-31/14336972 - Aux. Doença - 10.10.78; Lucilo Ferreira Pena - NB-30/14336615 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Luiz Teofilo Silva - NB-31/14337130 - Aux. Doença - 03.10.78; Lucio Rodrigues de Oliveira - NB-30/14336952 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.78; Luzia dos Reis Aragão - NB-31/14337176 - Aux. Doença - 03.11.78; Maria de Lourdes Freitas da Silva - NB-30/14336893 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; Maria da Conceição Dias da Silva Medeiros - NB-31/14338054 - Aux. Doença - 10.11.78; Maria do Carmo Conceição Miranda - NB-31/14336916 - Aux. Doença - 31.10.78; Maria do Carmo da Silva - NB-30/14336762 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.78; Maria Arcangela dos Santos Amorim - NB-30/14337115 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; Maria Auxiliadora Florencio da Costa - NB-31/14336670 - Aux. Doença - 31.10.78; Manoel Messias Carvalho - NB-31/14337212 - Aux. Doença - 03.11.78; Manoel do Nascimento Santos - NB-31/14338198 - Aux. Doença - 10.11.78; Maria Pereira dos Santos - NB-31/14337089 - Aux. Doença - 03.11.78; Maria de Souza - NB-30/14337268 - Aux. Doença - 31.10.78; Mario de Jesus Meireles - NB-31/14337682 - Aux. Doença - 30.10.78; Mario Otavio Esteves Pinho - NB-31/14337239 - Aux. Doença - 30.10.78; Melquiades Marques Vilhena - NB-31/14337866 - Aux. Doença - 30.10.78; Maria da Pascoa Souza de Freitas - NB-31/14337064 - Aux. Doença - 31.10.78; Maria de Nazaré dos Reis - NB-31/14336917 - Aux. Doença - 31.10.78; Maria de Nazaré de Negreiros - NB-30/14336895 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.78; Maria de Nazaré Silva - NB-31/14337237 - Aux. Doença - 03.11.78; Maria Lucimar Coelho do Amaral - NB-30/14337177 - Renda Mensal Vitalícia - 30.11.78; Maria Mercedes Ribeiro - NB-30/14336782 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.78; Maria de Nazaré Barbosa Alves - NB-31/14336763 - Aux. Doença - 31.10.78; Maria Izabel da Costa Pereira - NB-31/14337773 - Aux. Doença - 30.10.78; Manoel da Costa Pinto - NB-31/14336611 - Aux. Doença - 31.10.78; Manoel Martins da Rocha - NB-31/14336669 - Aux. Doença - 31.10.78; Militão Pinheiro da Silva - NB-30/14337234 - Aux. Doença - 10.11.78; Milton Martins de Souza - NB-31/14337582 - Aux. Doença - 17.11.78; Maria Rodrigues da Silva - NB-30/14337397 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Maria Tavares de Oliveira Silva - NB-30/14337400 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Mario Abelém Hage - NB-31/13337265 - Aux. Doença - 01.01.78; Melquiades Rodrigues da Silva - NB-30/14337398 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Mario Henrique Barbosa Coelho - NB-31/14334613 - Aux. Doença - 27.10.78; Marisa Celia do Nascimento - 31/14336298 - Aux. Doença - 12.10.78; Mercedes Gomes Ferreira - NB-31/14336321 - Aux. Doença - 21.10.78; Merian Moraes Melo - NB-31/14335866 - Aux. Doença - 10.10.78; Miguel Pereira dos Santos - NB-31/14337261 - Aux. Doença - 10.10.78; Maria de Nazaré da Silva de Souza - NB-31/14335930 - Aux. Doença - 10.10.78; Maria Osvaldina da Silva - NB-31/14336529 - Aux. Doença - 26.10.78; Maria Pereira de Souza - NB-30/14336826 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Maria Pessoa da Silva - NB-30/14336721 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Maria Raimunda de Castro Conceição - NB-30/14337114 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Maria Ramos da Costa - NB-30/14336469 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Maria do Vale Coelho - NB-30/14337213 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.78; Mariana Alves de Azevedo - NB-30/14336488 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Marino Pereira Rodrigues - NB-31/14336227 - Aux. Doença - 10.10.78; Maria José de Souza Freitas - NB-30/14336479 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Maria Lima Carvalho - NB-30/14328243 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Maria de Lourdes dos Santos Jucá - NB-30/143264404 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Maria de Lourdes Souza de Carvalho - NB-30/14336920 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Maria Lucimar da Silva Amorim - NB-31/14336643 - Aux. Doença - 27.10.78; Maria Maciel dos Santos - NB-30/14336477 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Maria das Mercês Lima - NB-30/14335808 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.78; Maria de Moraes Viana - NB-31/14336322 - Aux. Doença - 11.10.78; Maria de Nazaré Andrade Bittencourt - NB-31/14336209 - Aux. Doença - 10.10.78; Maria de Nazaré Maia da Silva - NB-31/14235818 - Aux. Doença - 27.10.78; Maria de Nazaré Messias - NB-30/14336592 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Maria de Nazaré Reis de Oliveira - NB-31/14336945 - Aux. Doença - 27.10.78; Maria Izabel Bezerra Bermejo - NB-31/14336351 - Aux. Doença - 27.10.78; Maria José Alves - NB-31/14336533 - Aux. Doença - 27.10.78; Karia José Fernandes Pantoja - NB-31/14336487 - Aux. Doença - 20.10.78; Maria José Santos Fontinele - NB-30/14336476 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Maria Amorim de Siqueira - NB-30/14336765 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Maria de Assunção Brito Vasconcelos - NB-31/14336781 - Aux. Doença - 24.10.78; Maria do Carmo Gonçalves - NB-30/14336747 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Maria Celia Ferreira da Silva - NB-31/14329908 - Aux. Doença - 27.10.78; Maria Clarice Pontes - NB-30/14336957 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.78; Maria da Conceição Goes Melo - NB-31/14336644 - Aux. Doença - 22.10.78; Maria Conceição Macedo - NB-30/14336740 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Maria Dulcelina Silva Costa - NB-30/14336752

- Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Maria Emilia dos Santos Quaresma - NB-30/14336753 - Renda Mensal Vitalícia - 13.10.78; Maria Emilia da Silva Pinheiro - NB-31/14336505 - Aux. Doença - 27.10.78; Maria Gorete Cunha da Silva - NB-31/14336283 - Aux. Doença - 27.10.78; Maria das Graças do Rosario - NB-31/14335561 - Aux. Doença - 27.10.78; Maria das Graças Silva do Nascimento - NB-31/14336050 - Aux. Doença - 10.10.78; Maria Guimarães da Pureza - NB-30/14336954 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.78; Maria Helena Oliveira Pereira - NB-31/14335927 - Aux. Doença - 10.10.78; Maria Iolanda Nascimento Ferreira - NB-30/14336531 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Maria Alda Machado - NB-30/14336256 - Renda Mensal Vitalícia - 10.10.78; Maria Alves dos Santos - NB-31/14337113 - Aux. Doença - 27.10.78; Maria Amaral Moraes - NB-30/14336725 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Manoel Messias de Souza - NB-31/14337311 - Aux. Doença - 26.10.78; Manoel Pantoja - NB-31/14336324 - Aux. Doença - 20.10.78; Manoel Pinheiro de Souza Neto - NB-31/14336049 - Aux. Doença - 10.10.78; Manoel Raimundo Pinheiro da Costa - NB-31/14336378 - Aux. Doença - 27.10.78; Manoel Santana Costa - NB-30/14336480 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Margarida Pereira dos Santos - NB-31/14337052 - Aux. Doença - 27.10.78; Manoel Edmilson Mescouto - NB-31/14337313 - Aux. Doença - 26.10.78; Manoel França dos Santos - NB-31/14336425 - Aux. Doença - 27.10.78; Manoel Marques Correa - NB-31/13337320 - Aux. Doença - 26.10.78; Manoel Ataíde Gonçalves - NB-30/14336891 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Magno Alves de Almeida - NB-31/14336698 - Aux. Doença 10.10.78; Malvina Teixeira de Moraes - NB-31/14333337 - Aux. Doença - 26.10.78; Mary Dalva Ferreira Lima - NB-31/14337641 - Aux. Doença - 17.11.78; Maria Raimunda Neves Santa Rosa - NB-31/14337392 - Aux. Doença - 08.11.78; Maria Nazaré Monteiro Alves - NB-30/14337614 - Renda Mensal Vitalícia - 06.11.78; Maria das Mercês dos Reis - NB-31/14337912 - Aux. Doença - 13.11.78; Maria de Lourdes da Silva - NB-31/14337471 - Aux. Doença - 17.11.78; Maria Lisboa das Mercês - NB-31/14337236 - Aux. Doença - 07.11.78; Maria José Carneiro - NB-30/14337354 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Maria de Jesus Saraiva da Cunha - NB-30/14337475 - Renda Mensal Vitalícia - 13.11.78; Maria Helena Ribeiro Barros - NB-31/14337584 - Aux. Doença - 13.11.78; Maria Gomes de Almeida - NB-31/14337457 - Aux. Doença - 07.11.78; Maria da Conceição Soares - NB-30/14337399 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Maria Coelho Pereira - NB-30/14337318 - Renda Mensal Vitalícia - Manoel Maravilha de Oliveira - NB-30/14337352 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Manoel José Bulhosa de Sena - NB-31/14337514 - Aux. Doença - 17.11.78; Manoel Ferreira - NB-31/14337538 - Aux. Doença - 17.11.78; Manoel Cencio - NB-30/14337086 - Renda Mensal Vitalícia - 13.11.78; Nicias Barbosa da Costa - NB-30/14336962 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.78; Neuza Duarte Carneiro - NB-31/14336780 - Aux. Doença - 20.10.78; Nazaré Farias Goulart - NB-30/14337480 - Renda Mensal Vitalícia - 06.11.78; Nazaré Botelho Malcher das Neves - NB-31/14337133 -

Aux. Doença - 06.11.78; Ocirene Eduardo de Oliveira - NB-30/14337801 - Renda Mensal Vitalícia - 13.11.78; Ozino Brito Pinheiro - NB-31/14336757 - Aux. Doença - 20.10.78; Otávio Nazaré de Castro - NB-31/14336678 - Aux. Doença - 20.10.78; Orneclio Gomes Cardim - NB-30/14337285 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.78; Osvaldo Dias Ferreira de Miranda - NB-31/14336151 - Aux. Doença - 26.10.78; Ozita Muniz Viana - NB-31/14337091 - Aux. Doença - 31.10.78; Osvaldina Senna da Silva - NB-31/14337737 - Aux. Doença - 30.10.78; Osvaldo Oliveira Lima - NB-31/14337659 - Aux. Doença - 03.11.78; Ormindia Alves Pereira - NB-30/14337358 - Renda Mensal Vitalícia - 09.11.78; Ozina Correa da Silva - NB-31/14337131 - Aux. Doença - 06.11.78; Pedro Araújo Patygura - NB-31/14337001 - Aux. Doença - 24.10.78; Paulo Teixeira da Silva - NB-30/14337416 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; Pedro Alves de Carvalho - NB-30/14337419 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Petronila Barbosa da Silva - NB-30/14337343 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Paulo Sérgio Barreto - NB-31/14337968 - Aux. Doença - 10.11.78; Paulo Avelino Rossas Esteves - NB-31/14338168 - Aux. Doença - 10.11.78; Palmira Gomes de Oliveira - NB-31/14337359 - Aux. Doença - 10.11.78; Roberto Augusto Peres Freitas - NB-31/14336786 - Aux. Doença - 24.10.78; Raimundo Maria do Nascimento Filho - NB-31/14336756 - Aux. Doença - 20.10.78; Raimundo de Amorim - NB-31/14336776 - Aux. Doença - 20.10.78; Raimundo Esteves Cardoso - NB-31/14336796 - Aux. Doença - 24.10.78; Raimundo Maciel Magno - NB-31/14336676 - Aux. Doença - 26.10.78; Raimundo Ferreira Raiol - NB-31/14336947 - Aux. Doença - 27.10.78; Raimundo Clemente de Souza Neri - NB-30/14337244 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Raimunda Pinheiro Pantoja Moraes - NB-30/14336915 - Renda Mensal Vitalícia - 25.10.78; Raimunda Andrade dos Santos - NB-31/14337503 - Aux. Doença - 27.10.78; Raimundo da Silva Barbosa - NB-31/14336677 - Aux. Doença - 26.10.78; Raimundo dos Santos Soares - NB-30/14336787 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.78; Raimundo Ribeiro - NB-31/14335920 - Aux. Doença - 26.10.78; Raimundo Romano de Souza - NB-31/14337059 - Aux. Doença - 26.10.78; Raimundo Nonato Rodrigues da Cunha - NB-31/14337182 - Aux. Doença - 27.10.78; Raimundo Senna Assunção - NB-31/14336852 - Aux. Doença - 27.10.78; Raimundo de Souza Guimarães - NB-30/14336744 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.78; Raimunda Lima da Silva - NB-30/14337153 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; Rita Monteiro de Jesus - NB-30/14337424 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.78; Raimundo Monteiro Cardoso - NB-30/14337543 - Renda Mensal Vitalícia - 09.11.78; Raimundo Elesbão da Silva - NB-30/14337345 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Raimunda Theotonia da Silva - NB-30/14337421 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Ramiro Xavier Ferreira - NB-30/14337464 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Raimundo Tomé Lopes - NB-31/14338251 - Aux. Doença - 10.11.78; Raimundo Sarmento de Souza - NB-31/14338207 - Aux. Doença - 10.11.78; Raimunda Ribeiro dos Reis - NB-30/14337344 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Raimunda dos Santos Costa - NB-31/14338287 - Aux.

Doença - 08.11.78; Raimunda Barbosa da Costa - NB - 30/14336544 - Renda Mensal Vitalícia - 09.10.78; Raimunda Ferreira da Silva - NB - 30/14337422 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Roberto Pereira de Jesus - NB - 31/14337175 - Aux. Doença - 06.11.78; Roberto de Aviz dos Reis - NB - 31/14337154 - Aux. Doença - 06.11.78; Raimunda da Silva Costa - NB - 31/14337152 - Aux. Doença - 06.11.78; Sebastiana Pereira - NB - 30/14336890 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.78; Sebastiana Rodrigues de Moraes - NB - 30/14337289 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Sebastião Feliz Ferreira Cardoso - NB - 31/14337577 - Aux. Doença - 13.11.78; Silvio Henrique Barbosa de Souza - NB - 31/14337936 - Aux. Doença - 30.10.78; Tomaz Oliveira Sarmanho - NB - 31/14337476 - Aux. Doença - 03.11.78; Tereza da Silva Ferreira - NB - 30/14337671 - Renda Mensal Vitalícia - 13.11.78; Vicente Barbosa dos Santos - NB - 31/14336576 - Aux. Doença - 24.10.78; Vicente de Paula dos Santos Furtado - NB - 31/14337483 - Aux. Doença - 10.11.78; Valdemar da Silva - NB - 31/14338167 - Aux. Doença - 10.11.78; Vital Gonçalves - NB - 30/14336201 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.78; Valdemacira de Oliveira - NB - 31/14337245 - Aux. Doença - 10.11.78; Vitorina Pereira de Souza - NB - 30/14337322 - Renda Mensal Vitalícia - 10.11.78; Wilson Leite de Souza - NB - 31/14336961 - Aux. Doença - 27.10.78; Zilma de Freitas Martins - NB - 31/14337426 - Aux. Doença - 10.11.78; Zenaide Mendonça Soares - NB - 30/14337005 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.78.

Belém, 29 de dezembro de 1978.

(Ext. Reg. nº 250 - Dia: 17/01/79)

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Construtora Medeiros Ltda. (COMEL).

OBJETO: Construção de 1 (uma) unidade escolar 1.0, localizada na zona rural do município de Faro, neste Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 118/78-SEDUC, homologada em 03 de janeiro de 1979.

VALOR: Cr\$ 285.000,00.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Recursos do FNDE/Faixa Fronteira-Projeto-Operação Escola.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 1979.

ASSINATURAS:

PELA SEDUC: Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA - Secretário de Estado de Educação.

PELA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.: Engº MANOEL LUCIVAL MIRANDA MEDEIROS.

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

MARIA CÂMARA DANTAS

(Ext. Reg. nº 290 - Dia: 17/01/79)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Construtora Medeiros Ltda. (COMEL).

OBJETO: Construção de 1 (uma) unidade escolar 2.0 na zona rural do município de Monte Alegre, neste Estado..

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 119/78-SEDUC, homologada em 03 de janeiro de 1979.

VALOR: Cr\$ 570.000,00.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Recursos do FNDE/Faixa de Fronteira - Projeto: Operação Escola.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 1979.

ASSINATURAS:

PELA SEDUC: Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA - Secretário de Estado de Educação.

PELA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.: Engº MANOEL LUCIVAL MIRANDA MEDEIROS.

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

MARIA CÂMARA DANTAS

(Ext. Reg. nº 290 - Dia: 17/01/79)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Construtora Medeiros Ltda. (COMEL).

OBJETO: Construção de 1 (uma) unidade escolar 2.0, na zona rural do município de Oriximiná, neste Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 116/78-SEDUC, homologada em 03 de janeiro de 1979.

VALOR: Cr\$ 575.000,00.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Recursos do FNDE/Faixa de Fronteira - Projeto: Operação Escola - Módulo 2.0.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 1979.

ASSINATURAS:

PELA SEDUC: Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA - Secretário de Estado de Educação.

PELA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.: Engº MANOEL LUCIVAL MIRANDA MEDEIROS.

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

MARIA CÂMARA DANTAS

(Ext. Reg. nº 290 - Dia: 17/01/79)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Construtora Medeiros Ltda. (COMEL).

OBJETO: Construção de 1 (uma) unidade escolar 2.0, na zona rural do município de Monte Alegre, neste Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 117/78-SEDUC, homologada em 03 de janeiro de 1979.

VALOR: Cr\$ 570.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Recursos do FNDE/Faixa de Fronteira - Projeto: Operação Escola.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 1979.

ASSINATURAS:

PELA SEDUC: Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA - Secretário de Estado de Educação.

PELA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.: Engº MANOEL LUCIVAL MIRANDA MEDEIROS.

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

MARIA CÂMARA DANTAS

(Ext. Reg. nº 290 - Dia: 17/01/79)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Construtora Medeiros Ltda. (COMEL).

OBJETO: Conclusão da obra de ampliação da Escola de 1º Grau. "ADÉLIA FILGUEIRA", no município de Oriximiná, neste Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 115/78-SEDUC, homologada em 28 de dezembro de 1978.

VALOR: Cr\$ 135.000,00.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Recursos do FNDE/Faixa Fronteira - Projeto: Operação Escola.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 1978.

ASSINATURAS:

PELA SEDUC: Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA - Secretário de Estado de Educação.

PELA CONSTRUTORA MEDDIROS LTDA.: Engº MANOEL LUCIVAL MIRANDA MDEIROS.

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

MARIA CÂMARA DANTAS

(Ext. Reg. nº 290 - Dia: 17/01/79)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Construtora Medeiros Ltda. (COMEL).

OBJETO: Conclusão da obra de ampliação do bloco de administração do Ginásio "CATTETE PINHEIRO", no Município de Monte Alegre, neste Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 114/78-SEDUC, homologada em 28 de dezembro de 1978.

VALOR: Cr\$ 369.296,00.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa: Polomazônia/78 - Projeto - Operação escola - 4502.0842.1881-457 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento da Educação e Cultura - Auxílio para Obras Públicas.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 1979.

ASSINATURAS:

PELA SEDUC: Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA.

Secretário de Estado de Educação.

PELA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.: Engº MANOEL LUCIVAL MIRANDA MEDEIROS.

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

MARIA CÂMARA DANTAS

(Ext. Reg. nº 290 - Dia 17/01/79)

Federação Estadual de Atores, Autores e Técnicos de Teatro

(RESUMO DO ESTATUTO APROVADO NA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 1979)

I - Denominação: Federação Estadual de Atores, Autores e Técnicos de Teatro;

Sede: Belém - Estado do Pará;

Patrimônio: Bens, direitos e obrigações que possui ou venha a possuir;

Tempo de Duração: Indeterminado;

Fins: Representar o quadro social perante pessoas jurídicas e físicas; incrementar o desenvolvimento da arte cênica em todas as suas manifestações; zelar pela participação crescente de pessoas jurídicas ou físicas no amparo indiscriminado às artes; acolher, desenvolver e respeitar os valores culturais da comunidade; acolher e desenvolver as diretrizes da Confederação Nacional de Teatro Amador;

II - Órgãos Administrativos: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;

Representação: A Federação é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Presidente de sua Diretoria;

III - Reforma do Estatuto: Por iniciativa da Diretoria, por provocação de cinco grupos filiados ou vinte sócios pessoa física, excetuados os honorários, ouvida a Assembléia Geral;

IV - Responsabilidade: O sócio não responde

solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da FESAT;

V - Extinção e Destino do Patrimônio: A extinção da FESAT necessitará, para ser aprovada, do voto afirmativo de, pelo menos, dois terços dos sócios beneméritos e colaboradores em gozo dos seus direitos sociais; na dissolução da Federação, uma vez satisfeitas as obrigações, os bens serão distribuídos entre entidades culturais da região.

VI - Diretoria: Junta governativa provisória, com mandato até 3 de fevereiro de 1979 responderá pelos destinos da FESAT.

Composição da Junta: Augusto Gamboa, Claudio de Souza Barradas, José Antonio Cruz, Luiz Otavio Castello Branco Barata e Wanderley Chaves Costa.

Belém, 9 de janeiro de 1979

LUIS OTAVIO CASTELLO BRANCO BARATA

Membro da Junta Governativa

(G. Reg. nº 089)

ANÚNCIOS

S. A. Bitar Irmãos

CONVITE

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem na nossa Empresa sita à Rua Siqueira Mendes 79, no horário comercial, nesta cidade, a fim de examinarem os documentos relativos ao exercício financeiro encerrado em dezembro de 1978, de acordo com a lei em vigor.

Belém, 17 de janeiro de 1979.

Sociedade Anônima Bitar Irmãos

MIGUEL DE PAULO R. BITAR

Presidente

(Ext. Reg. nº 285 - Dias 17, 23 e 30.01.79)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A

C.G.C. — 04.897.666/0001-45

Comunicamos que se encontra a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, sito à Av. Senador Lemos, 3153 - Sacramento, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém-Pa., 15 de janeiro de 1979.

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Diretor Superintendente

CPF — 000.570.453

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financeiro

CPF — 025.279.443-53

(T. nº 03965 - Reg. nº 286 - Dias 17, 18 e 19.01.79)

Atlas Frigorífico S.A.

CGC./MF. - 05.442.850/0001-63

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25.10.1978

Local: Sede Social da Empresa, em Santana do Araguaia.

Presentes: Todos os acionistas

Ordem do Dia: a) aumento do capital social de 2 para 4 milhões de cruzeiros.

b) aumento do capital autorizado para 1 bilhão de cruzeiros;

c) Alteração estatutária face à aprovação do projeto pela SUDAM;

d) Fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria;

e) Consolidação do Estatuto social.

Decisões: aprovação por unanimidade de todos os itens da pauta.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 26.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1720/78, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 26 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03961 Reg. nº 266 - Dia: 17.01.79)

Atlas Frigorífico S/A.

CGC. MF. 05.442.850/0001-63
ATA DA 4a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 25 de outubro de 1978.

Local: Sede da Empresa, Município de Santana do Araguaia

Presentes: Eduardo Celestino Rodrigues, presidente, Armando Conde, Wolfgang Franz José Sauer e Wilson Lemos de Moraes.

Ordem do Dia: I - Vacância temporária do cargo do Diretor Industrial;

II - Eleição de Diretor;

III - Distribuição de honorários entre os membros do Conselho e da Diretoria;

IV - Implantação de administração própria;

V - Aprovação de cronograma para 1978;

VI - Aquisição de imóveis;

VII - Contratação de empresas para implantar as unidades industriais.

Decisões: I - Agradecer os préstimos do Diretor que se desliga temporariamente;

II - Designar o Sr. Harl Heinz Theuer, alemão administrador, residente em São Paulo, carteira de estrangeiro RC. 2.150.345 e CIC 027.207.368-72 para a Direção de Coordenação de Operações;

III - Fixar os honorários dos Diretores e dos Conselheiros de acordo com os limites autorizados pela Assembleia Geral;

IV - Encerrou em 30/11/78 a prestação de serviços executados pela Campo Alegre Colonizadora Ltda. e Volkswagen do Brasil S/A em decorrência da implantação de administração própria;

V - Remeter à SUDAM o cronograma de 1978;

VI - Autorizar a Diretoria a adquirir os lotes da gleba Cajú onde se assentará o projeto industrial.

VII - Contratar a empresa de Engenharia Paraense Ltda, para executar a construção das unidades industriais, segundo contrato "Turnkey".

Santana do Araguaia, 25 de outubro de 1978.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Certifico que, por decisão da Segunda turma reunida em 26.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1729/78, a 1a. via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 26 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03961 Reg. nº 267 - Dia: 17.01.79)

Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A. IBIFAM

C.G.C. - 04.932.265/0001-89

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08.01.79

LOCAL: sede social, na Rodovia Augusto Montenegro Km. 08, Município de Belém, Estado do Pará: Edital publicado nos dias 30.12.78 3 e 4 de 1979, no Diário Oficial do Estado do Pará, e nos mesmos dias e ano e jornal O Liberal; PRESIDÊNCIA: Diretor Presidente da Companhia, acionista Elias Gattasse Kalume; SECRETARIA: Acionista Jonas Cortez Moreira; QUORUM: totalidade dos acionistas com direito de voto; SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (I) leitura, discussão e autorização da proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social que atualmente é de Cr\$-71.984.786,00 para Cr\$-74.099.702,00 mediante a emissão de 2.114.916 Ações Preferenciais Classe "C" e a consequente alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (II) autorização para emissão de 2.114.916 de ações preferenciais classe "C", para serem subscritas com recursos do FINAM; (III) suspensão dos trabalhos, a fim de ser subscrito o boletim individual relativo às ações emitidas; (IV) retomada dos trabalhos assembleares e aprovação do aumento do capital social como segue: Art. 5º Tem a companhia o capital de Cr\$-74.099.702,00 (setenta e quatro milhões noventa e nove mil setecentos e dois cruzeiros) representado por 74.099.702 (setenta e quatro milhões noventa e nove mil setecentas e duas) Ações com valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada e assim distribuídas: 17.015.516 (dezessete milhões quinze mil quinhentas e dezesseis) Ações ordinárias; 22.911.906 (vinte e dois milhões novecentas e onze mil novecentas e seis) Ações Preferenciais classe "A"; 1.717.200 (um milhão setecentas e dezessete mil e duzentas) Ações Preferenciais classe "B" e 32.455.080 (trinta e dois milhões quatrocentas e cinquenta e cinco mil e oitenta) Ações Preferenciais classe "C". aa) Elias Gattasse Kalume - Presidente e Jonas Cortez Moreira - Secretário.

OBSERVAÇÃO: A ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme certidão abaixo transcrita: "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 52/79 a 1a. via da presente Ata de Ibifam - Ind. Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A. Belém, 11 de janeiro de 1979. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral e Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 270 - Dia: 17.01.79)

Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado

ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1978.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, na sede social, situada na Rua Santo Antonio nº 317, sobreloja, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, com a presença dos seus membros abaixo-assinados, sob a presidência do Dr. Leonídio Ribeiro Filho, que convidou o Conselheiro Júlio Oscar Lagun para secretariar a reunião. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da

Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros: 1) Tendo em vista as necessidades de recursos para prosseguimento da implantação do Projeto Rio Dourado no período de 1.12.78 a 31.5.79, mais aplicações extra-projeto decididas até a data de 2 de outubro de 1978, a Diretoria solicita ao Conselho de Administração autorizar a emissão dentro dos limites do capital autorizado, de Cr\$-14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$-14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros). 2) A emissão das mencionadas ações ordinárias se destinará à subscrição e integralização em moeda corrente, pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, de acordo com o seguinte cronograma de chamada: 15 de dezembro de 1978 - Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); 15 de fevereiro de 1979 - Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); 15 de abril de 1979 - Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Finalmente, informamos a V. Sas. que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos dos acionistas ordinários, é a seguinte:

ACÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	100.000.000,00	84.300.000,00	70.300.000,00	70.300.000,00
Preferenciais	146.000.000,00	67.139.912,00	67.139.912,00	67.139.912,00
TOTAIS	246.000.000,00	151.439.912,00	137.439.912,00	137.439.912,00

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 22 de novembro de 1978. Ass. Júlio Oscar Lagun - Diretor Geral; José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente; João Carlos de Almeida Braga - Diretor Administrativo Financeiro". Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Presidente informou haverem os acionistas Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrio; Mário Coelho Aguiar; Ararino Sallum de Oliveira; Rodolpho Berardinelli; Júlio Oscar Lagun; João Carlos de Almeida Braga desistido do seu direito de preferência. O Conselho de Administração passou a discutir a matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria emitir 14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias, conforme proposto na mencionada exposição, ficando desde já autorizada a subscrição da totalidade das ações ordinárias, nos termos propostos pela Diretoria. Em seguida, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição, junto aos acionistas, o que mereceu a aprovação de todos os membros presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que todos os acionistas ordinários, que não desistiram do seu direito de Preferência, assinaram o boletim de subscrição de ações ordinárias referente a emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as provi-

dências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Secretário da reunião, para efeito de arquivamento. Ass. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO; RONY CASTRO DE OLIVEIRA FILHO; JÚLIO OSCAR LAGUN; RODOLPHO BERARDINELLI; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA; ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA; MÁRIO COELHO AGUIAR.

JÚLIO OSCAR LAGUN

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 11/79, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 02 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03960 Reg. nº 265 - Dia: 17.01.79)

Transcata S/A — Transportes, Representações e Comércio

CGC (MF) 04.821.013/0001-82

Comunicamos aos senhores acionistas de Transcata S/A — Transportes, Representações e Comércio que se acham à sua disposição, a partir desta data, no horário normal de expediente, na sede da empresa, na Avenida Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133, da lei 6404/76.

Belém (PA), 11 de janeiro de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 208 — Dias: 13, 16 e 17/01/79)

Companhia Amazônia Têxtil de Aniação — CATA —

CGC (MF) Nº 04.896.759/0001-55

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTROS NOS GEMEC — RPJ-100-75/026
GEMEC — RCA-220-75/185

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede sita na Avenida Bernardo Sayão, nº 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, itens I, II e III da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (Pa), 09 de janeiro de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 209 — Dias: 13, 16 e 17/01/79)

Estacon Engenharia S.A.

CGC. 04.946.406/0001-12

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
ABERTO

REGISTRO GEMEC/RCA - 200-76/350

AVISO AOS ACIONISTAS

Estacon Engenharia S.A., avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede Social na Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, nº 14, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pa., 10 de janeiro de 1979.

a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 189 - Dias: 12, 16 e 17.01.79)

Meinara Agropecuária S/A.

CGC. MF. Nº 04.984.803/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 1.979, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Alteração Estatutária em decorrência do aumento do Capital;
- c) O que ocorrer.

Belém, 15 de janeiro de 1.979

a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 03966 - Reg. nº 288 - Dias: 17, 18 e 19/01/79)

“FANORTE” — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO E
AUTORIZADO

“ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA AOS 27 DE MAIO DE 1.978”

C.G.C. MF. Nº 04 935 581/0001-04

“PROJETO SUDAM”

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de hum mil e novecentos e setenta e oito (1.978), às 8:00 horas, na sede social da Sociedade “FANORTE” — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S.A., sita à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os acionistas da aludida Sociedade, que tinham sido convocados pelos Editais de Publicações, conforme consta do Diário Oficial do Estado do Pará, bem como no jornal de maior circulação, “A Província do Pará”, nos dias 26, 27 e 28 de abril do corrente ano (1.978). Com a presença de acionistas em número legal, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, foi instalada a presente Assembléia Geral, tendo sido aclamado para presidi-la, o Sr. João Berchmans e Silva, que convidou a mim, Alberto José Luziardi para secretariá-lo. Assumindo a direção da Mesa o Senhor Presidente da Assembléia pediu a mim secretário, que lê-se o Edital de Convocação dos Acionistas, o que fiz em voz alta, e que estava vazado no seguinte Teor:

“FANORTE” — Fazendas de Criação Norte de

Mato Grosso S.A. - Assembléia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO — São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 8:00 horas do dia 27 de maio de 1978, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - Conjunto 1.401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.77; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos também, que se encontram à disposição dos senhores Acionistas, todos os Livros, Documentos, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, que poderão ser examinados, Belém, 17 de abril de 1.978. (as) Alberto José Luziardi, (Dir. Administrativo). A seguir, passando à Ordem do Dia, em voz alta foi lido o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos ficaram integrantes à presente Ata. Terminada a leitura, a palavra foi colocada à disposição dos presentes para que se manifestassem, e como não houve manifestação contrária, o item "a" foi aprovado por unanimidade de votos. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Mesa, colocou a palavra à disposição dos Senhores Acionistas presentes para que pudessem apresentar sugestões de nomes para o Conselho Fiscal. Não havendo manifestação, o próprio Senhor Presidente da mesa opinou que fossem reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal da gestão anterior, tanto os efetivos quanto os suplentes. Para membros efetivos os Senhores: Braz Rozas Barrios, brasileiro, casado, advogado, RG Nº 1.559.827 - SP e CPF Nº 013 491 390/15, domiciliado à Rua Elizeu Prestes, 167, em Presidente Prudente-SP; Carlos Franco, brasileiro, casado, administrador de empresas e empresário, portador do RG Nº 2.622.067-SP e CPF Nº 516 509 750/72, domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, 623 - apto. 51, em Presidente Prudente-SP, e, Nilson Vitale, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. Nº 2.349.396-SP e CPF Nº 137 549 048/15, domiciliado em Presidente Prudente-SP, à Rua Júlio Prestes, 889, e, para suplentes: os Senhores - Aurélio Diamante, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 013 498 568/00 e RG Nº 3.354.199-SP, domiciliado à Rua 15 de Novembro, 1.036, em Presidente Prudente-SP; Francisco Arana de Jesus, brasileiro, casado, advogado, portador do RG Nº 3.186.827-SP e CPF Nº 033.333.968/15, domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, 1.086, em Presidente Prudente-SP, e, Sebastião Martins, brasileiro, casado advogado, portador do RG Nº 1.796.722-SP e CPF Nº 013 574 688/49, domiciliado à Rua Siqueira Campos, 309, em Presidente Prudente-SP. Colocado em discussão a votação, foram os nomes aceitos por unanimidade, manifestada por aclamação.

mação. Os Conselheiros eleitos foram empossados pelo Senhor Presidente da Assembléia. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra franqueada para quem quisesse fazer uso dela. Como ninguém se manifestou e por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Presidente, por mim, secretário e por todos os presentes. Belém, 27 de maio de 1.978. A Presente é cópia fiel do original transcrito no Livro Próprio de Atas da Assembléia Geral.

Belém-Pa, 27 de maio de 1.978

Fanorte - Fazendas de Criação Norte Mato Grosso S/A.

ALBERTO JOSÉ LUZIARDI

Dir. Administrativo

SELOS ESTADUAIS e T.A.S.J

Pagos por verbas

4.º TABELIONATO

Reconheço a firma supra de Alberto José Luziardi, e dou fé.

P. Prudente 19 de julho de 1978

Em testemunho (Ilegível) da verdade

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 27 de 07 de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1096/78 a 1ª via da presente Ata de FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.

Belém, 27 de 07 de 1978

P/ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"JUCEPA"

Aprovada sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57651 de 19-01-1966

Belém, 27 de 07 de 1978

a) Ilegível

P/ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

2º OFÍCIO

Reconheço por autêntica e conforme, o seu original a presente cópia fotostática.

P. Prudente 05 de janeiro de 1979

Em testemunho H.M. da verdade

HÉLIO MARTINEZ

Oficial Maior

(Ext. Rég. nº 281 - Dia: 17/01/79)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.732

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão no Proc. 046-79, em sessão hoje realizada, **RESOLVE:**

1º - Designar, na forma abaixo, os Juizes Eleitorais que acumularão os serviços das Zonas Eleitorais que se acham vagas, até o respectivo provimento da Comarca.

a) o Juízo da 15ª Zona (BREVES), acumulará os serviços da 16ª Zona (AFUA);

b) o Juízo da 3ª Zona (SOURE), acumulará os serviços da 17ª Zona (CHAVES);

c) o Juízo da 30ª Zona (BELÉM), acumulará os serviços da 18ª Zona (ALTAMIRA);

d) o Juízo da 22ª Zona (ÓBIDOS), acumulará os serviços da 21ª Zona (ALENQUER);

e) o Juízo da 19ª Zona (MONTE ALEGRE), acumulará os serviços da 26ª Zona (GURUPÁ);

f) o Juízo da 2ª Zona (CACHOEIRA DO ARARI), acumulará os serviços da 7ª Zona (PONTA DE PEDRAS);

g) o Juízo da 20ª Zona (SANTARÉM), acumulará os serviços da 34ª Zona (ITAI);

h) o Juízo da 1ª Zona (BAIÃO), acumulará os serviços da 40ª Zona (TUCURUÍ);

i) o Juízo da 11ª Zona (SÃO MIGUEL DO GUAMÁ), acumulará os serviços da 42ª Zona (PAIOMOMINAS).

2º - A acumulação vigorará a partir desta data, devendo os Escrivães das Zonas Eleitorais acumulados, providenciar a apresentação do expediente aos Juizes designados, nas sedes das Zonas de que são titulares.

Publique-se, registre-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 053)

ATO Nº 1733

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão no proc. 046-79, em sessão hoje realizada, **RESOLVE:**

Designar o Dr. JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ALVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal, para responder pelo expediente eleitoral da 23ª Zona - MARABÁ, a partir desta data, sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, enquanto perdurar o impedimento do respectivo titular.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 053)

ATO Nº 1.734

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão no proc. 046-79, em sessão hoje realizada, **RESOLVE:**

Designar a Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, para responder pelo expediente eleitoral da 24ª Zona - CONCEIÇÃO DO ARÁGUÁIA, a partir desta data, sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, enquanto não houver titular.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 053)

ATO Nº 1.735

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Ratificando a concessão da Portaria nº 02/78, do Dr. Juiz Presidente da Comissão Apuradora das Eleições de 15 de novembro

de 1978, CONCEDER à funcionária GUAJARINA MONTEIRO DE SOUSA, Técnico Judiciário classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., exercendo a função de Diretora da Secretaria de Coordenação Eleitoral, 10 (dez) dias de licença remunerada, no período de 01 a 10 de fevereiro do ano em curso, em virtude do interesse do serviço, não ter a mesma gozado do benefício mencionado na referida Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 053)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 001/79
PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Almir Loiola de Oliveira, título nº 21.951, lotado na 60ª Secção;

Maria Pereira da Silva, título nº 50.716, lotada na 87ª Secção;

Maria Inês de Araújo Paiva, título nº 54.369, lotada na 117ª Secção;

Pedro Corrêa de Castro, título nº 112.254, lotado na 213ª Secção;

Walter Leal Sobrinho, título nº 39.246, lotado na 103ª Secção;

Mário Barroso Costa, título nº 107.931, lotado na 211ª Secção;

Maria de Fátima Soares do Nascimento, título nº 70.288, lotada na 156ª Secção;

Ester de Souza Donza, título nº 71.246, lotada na 158ª Secção;

Virgínia da Consolação e Silva, título nº 124.576, lotada na 218ª Secção;

José Francisco da Silva, título nº 89.455, lotado na 204ª Secção;

Raimundo Ferreira dos Reis, título nº 84.591, lotado na 185ª Secção;

Paulo Daniel Sales da Silva, título nº 105.706, lotado na 38ª Secção;

Antônio Carlos da Silva, título nº 80.238, lotado na 168ª Secção;

Leônidas Maria de Souza Paiva, título nº 50.568, lotada na 50ª Secção;

Marcos Nonato Rodrigues de Barros, título nº 122.879, lotado na 47ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), Eu Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 082)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a quem este lerem ou dele tomarem

conhecimento, que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, Representante do Ministério Público Eleitoral, foram denunciados Américo Natalino Carneiro Brasil, Américo Medeiros Brasil, Carlos Alberto de Oliveira Neves, José Maria Barros de Moura e outros, como incurso nas penas dos arts. 290, 348 e 354, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, combinados com o Art. 25, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.40, do Código Penal. E como os denunciados Carlos Alberto de Oliveira Neves e José Maria Barros de Moura, não foram para serem citados pessoalmente,

te, expede-se o presente EDITAL para que os denunciados compareçam a este Juízo, dia 12 (doze) de fevereiro, às 9:00 horas, a fim de assistirem audiência de Inquirição de Testemunhas no processo em referência.

Cartório Eleitoral da 30ª Zona, 08 de janeiro de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral

(G. Reg. nº 074)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11/01/79

Julzo da 7ª Vara

Ordinária

A: Paulo Cezar Tadeu Carneiro dos Santos - Adv: Natercia Gomes

R: Espólio de Pedro José de Oliveira Ferradoes - Adv: Carlos Alberto Arruda

Despacho: Diga a parte contrária sobre os documentos de fls. 36/38.

Julzo da 10ª Vara

Restituição de Imóvel

A: Alenor Adalberto Galvão Neves - Adv: Nelson Alves Cunha

R: Beatriz Isabel da Silveira - Adv: Moacyr Gonçalves Pamplona

Despacho: Subam os autos

Despejo

A: João de Oliveira Moraes Bittencourt - Adv: Fernando da Silva Gonçalves

R: Raimundo Viana Nahum - Adv: Alacy Viana Nahum

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 31 de janeiro, às 11:00 horas em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

Execução

A: Cia. Real de Investimentos - Adv: Fernando da Silva Gonçalves

R: Afonso Melo Magno e Silva

Despacho: Reconsidero o despacho de fls. Arbitro em 10% sobre o valor da causa e as demais condenações de acordo com a inicial.

Julzo da 6ª Vara

Embargos do Devedor

Embargante: Gustavo Pedreira Lopes - Adv: José Carlos Gabriel

Embargada: Cobras S/A - Adv: Alcides Alcantara

Despacho: Diga o embargado

Execução

A: Custódio Rangel Pires & Cia. Ltda. - Adv: Dalton Cordeiro Lima Jr.

R: Marcian Grey Com. Ind. Rep. Ltda. - Adv: Ubirajara F. e Silva

Despacho: Digam A. e R.

Julzo da 10ª Vara

Reparação de Danos

A: Raonardo Antonio Cruz Vinagre - Adv: Cleber Saraiva dos Santos

R: Indústrias Guajará Ltda. - Adv: Joaquim Gomes de Souza

Despacho: Remarco para o dia 25 de janeiro, às 10:30 horas.

Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1979 - 5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª Vara

Proc: nº 538/78 - Embargos de Terceiros

Embt: Zenon da Costa Fonseca Filho

Adv: Antonio Maria Cavalcante

Embd: Osvaldo Pimentel Costa

Adva: Maria Conceição Souza

Desp: O Cartório para ver a petição de fls. 22 se faz acompanhada de procuração.

3ª Vara

Proc: nº 438/78 - Consignação em Pagamento

Aut: Lô Marival Santa Helena Leal Monteiro

Adv: José Maria do Nascimento

Réu: Alberto Lobato Paes

Adv: Luiz Roberto Meira

Desp: Defiro o pedido de fls. 32, obedecidas as formalidades legais.

Proc: nº 524/78 - Inventário

Invt: Clédea Emilia Canavarro Buegardt

Adv: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau

Ind: Florival José Buegardt

Desp: Sejam os presentes autos encaminhados ao Juízo competente, obedecidas as formalidades legais.

4ª Vara

Petição de: Regina Lucia Oliva Reis, por seu advogado dr. Haroldo Guilherme P. da Silva, nos autos da ação de Despejo, que move contra José Ronaldo Lima de Souza, requerendo a juntada do incluso instrumento particular de mandato.

Desp: J. aos autos

5ª Vara

Proc: nº 464/78 - Despejo

Aut: Oliveiros Dias Vieira

Adv: Juary Carrera Palmeira

Ré: Transportadora Cometa Ltda.

Adv: Carlos Alberto M. Noura

Desp: A conta.

Proc: nº 486/76 - Reparação de Dano (Sumaríssima)

Aut: Clodomiro Dutra de Moraes Filho

Adv: Artemis Leite da Silva

Ré: Vição Perpétuo Socorro Ltda.

Adv: Frederico Coelho de Souza

Desp: Diga o autor sobre a petição de fls. 83.

6ª Vara

Proc: nº 315/78 - Execução

Exeq: R. Santos Monteiro

Adv: Edilson Almeida

Exec: João Bosco da Silva

Desp: Em avaliação

7ª Vara

Petição de: Banco Nacional S/A, por seu advogado, dr. Luiz da Cruz Loureiro, nos autos da ação de Execução, que move contra Esquadrias Metálicas de Alumínio Ltda, e outros, requerendo a juntada do instrumento de procuração.

Desp: J. aos autos

8ª Vara

Proc: nº 340/78 - Cobrança

Aut: Mapam Empreendimentos Ltda.

Adv: Simão Salim

Ré: ASCB - Associação dos Servidores Cíveis do Brasil

Adv: Nathan Lima Barreto

Desp: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado.

9ª Vara

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por sua advogada dra. Maria Gloria Maroja, nos autos da ação Executiva Hipotecária, que move contra Paulo Marcos de Oliveira Esteves, vem desistir da presente ação.

Desp: N.A. A conta.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1979

Julzo da 3ª Vara - Inventário
Inventariante: Ana Maria Ferreira Leitão - Adv. Artemis L. da Silva
Inventariado: Carlinda Oliveira Bahia Ferreira
Despacho: Ao cálculo
Julzo da 5ª Vara - Execução
Requerente: Rodoviária Estrela do Norte - Adv. Laurenio M. da

Rocha

Requerido: Antonio Souza Carvalho - Adv. Antonio Zacarias Lindoso

Despacho: Defiro o pedido de fls. 10, devendo os autos serem remetidos ao contador do Julzo para preparo e pagamento das custas devidas. Arbitro os honorários do advogado do autor em 15% sobre o valor do débito.

Requerimento de Rodoviária Estrela do Norte, na ação de Execução que move contra Antonio Souza Carvalho, requerendo que a contadora inclua nos cálculos as despesas anexas. Advogado Laurenio M. da Rocha.

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades legais.

Julzo da 7ª Vara - Divórcio

Requerentes: João Gonçalves da Silva e Nazaré Sales da Silva

Adv: José Antonio Coelho

Despacho: Designo o dia 14 de fevereiro às 9 horas, para a audiência, quando serão ouvidas as testemunhas arroladas. Intime-se o MP.

Execução e Embargos

Requerente: Bradesco S/A - Adv. Carlos Balbino Potiguar

Requerido: Encoterra Ltda - Adv. Raimundo Costa

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 36, dos autos, o que feito, contados, preparados, voltem-me conclusos para o pronto julgamento do feito.

Execução

Requerente: Agentur - Agenciamentos - Adv. Juary Carrera Palmeira

Requerido: Cima Com. e Ind. de Madeiras - Adv. José M. do Nascimento

Despacho: Diga a exequente sobre o documento de fls. 71

Julzo da 9ª Vara - Falência

Requerente: Heraclito de Araujo Prado - Adv. Deusdedit Brasil

Requerido: União Fabril Ltda. Adv. Hildegardo Bentes Fortunato

Despacho: Diga o síndico sobre o pedido de fls.

Execução

Requerente: Socilar S/A - Adv. Milton Nobre

Requerido: Antonio Carlos Cunha de Souza

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHAS DE 11 DE JANEIRO DE 1979

Proc: nº 2.610 - Busca e Apreensão

A: Ford - Consórcio Nacional

Adv: Dr. Vanilson Hesketh

R: Moacir Matos da Cruz

Despacho: A conta

Proc: nº 3784 - Mandado de Segurança

Autor: Distribuidora Aliança Ltda.

Adv: Dr. José de Siqueira Rodrigues

R: Diretor Geral do Departamento de Estradas

Despacho: Intime-se pessoalmente as partes para a aud. de conciliação que se realizará no dia 07 de fevereiro às 10 horas.

Proc: nº 3220 - Execução

A: Expedito Tenorio de Oliveira - Adv. Dr. Antonio Freitas Leite

Réu: R. Silva Importação

Adv: Dr.

Embargante: José Egidio Frota Lopes - Adv. Dr. Elias Salame

Despacho: Em provas

Proc: nº 2484 - Despejo

A: Rosa Vaz de Azevedo - Adv. Dr. José Acreano Brasil

Réu: Aristides Manoel Vidal - Dr. José Maria Nascimento

Despacho: Subam os autos

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1979 - 5ª FEIRA

1ª Vara

Processo nº 174 - Ação Sumaríssima

Req: Joaquim da Costa Vietas

Adv: Walter Machado Puget

Reqd: Alpheu Valerio Esteves

Adv: Carlos Ferro

Desp: A avaliação

Processo nº 614 - Ação de Execução

Req: Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense

Adv: Waldemar Vianna

Reqd: Rui Coral

Adv: Laercio Franco

Desp: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista a parte contrária.

4ª Vara

Processo nº 920 - Ação de Oposição

Req: Banco da Amazônia (BASA)

Adv: Laercio de Almeida Laredo

Reqd: C. Santos Silva & Cia. Ltda.

Adv: Adilson Moura Barroso

Desp: Diga o A.

5ª Vara

Processo nº 10.357 - Ação de Anulação de Escritura Particular de Compra e Venda

Req: Sebastiana da Silva Lobato

Adv: João Araujo Chaves

Reqd: Quaresma & Irmãos

Adv: Otavio Guilhon

Desp: Por este motivo e mais que dos autos consta, julgo procedente a ação e condeno a autora nas custas do processo e nos honorários advocatícios do advogado do réu que arbitro em 20% sobre o valor da causa.

6ª Vara

Processo nº 926 - Inventário (partilha amigável)

Inventariante: Marcio de Lorena Martins

Adva: Maria Regina Martins

Inventariado: Maria de Nazareth Martins

Desp: Em declarações finais, prosseguindo-se até o cálculo.

Processo nº 814 - Execução Fiscal

Req: Fazenda Pública do Estado

Adv: Laercio Dias Franco

Reqd: Restaurante Arabe

Desp: Publique-se os editais de praça com as formalidades legais.

Processo nº 555 - Interdito Proibitório

Req: Transtur Transportes Ltda.

Adv: Mascarenhas de Assunção e Silva

Reqd: Departamento de Transito do Estado do Pará

Adv: Fernando Alves de Lima

Desp: Julgo procedente a ação, digo a A Transatur - Transportes Ltda, a credora do direito de ação condenando-a ao pagamento das custas ordinais e honorários advocatícios que arbitro em Cr\$ 10.000,00, levando em consideração o trabalho e a importância da ação e o espírito de cumulação da A, que tem causado sérios entraves do litisconsorte e a Justiça. P.R.I.

7ª Vara

Processo nº 1162 - Ação Executiva Hipotecária

Req: Vivenda - Associação de Poupança

Adv: Laudomicio Ferreira

Reqd: Maria de Belém Marques de Lima

Adv: Antonio Villar Pantoja

Desp: Digam as partes sobre a conta de fls. 27.

8ª Vara

Processo nº 12179 - Separação Judicial

Autor: José Santos

Adva: Rosa Cristina Gioia Santos

Ré: Solange Alves de Sousa Santos

Desp: Para a conciliação, designo o dia 06 de fevereiro, às 9,45 hs. Intimem-se pessoalmente as partes.

9ª Vara

Processo nº 1215 - Ação de Despejo

Req: Francisco Ribeiro França

Adv: Elias Pinto de Almeida

Reqd: Maurilio da Rocha Mendes Filho

Desp: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de quinze (15) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

10ª Vara

Processo nº 173 - Inventário

Invte: Lucila de Deus Barbosa
 Adv: Miguel Ovidio Batista
 Invdo: Nicolau Tolentino Barbosa
 Desp: Ao cálculo.
 Processo nº 1260 - Reintegração de Posse
 Autor: Odir Cezario Quintanilha Godinho
 Adv: Leonam Cruz
 Réu: José Dias Façanha
 Desp: O requerente para esclarecer o pedido
 Processo nº - Executiva Hipotecária
 Req: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
 Adv: João José Maroja
 Reqd: Zeneide de Sousa Nascimento e seu marido
 Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em dez por cento sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A, prossiga-se na execução

Processo nº 620 - Ação de Reparação de Danos
 Autor: Vilmar Taxi Ltda.
 Adv: Nelson Alves Cunha
 Ré: Elizabeth Maria Campos Reça
 Adv: Pedro Odival Gomes da Silva
 Desp: O processo está em ordem, nada a quanto a legitimidade de partes a representação. Defiro as provas requeridas pela autora. De termino o comparecimento do representante legal da a, como também do motorista que dirigia o veículo da requerente na ocasião do acidente, para audiência designo o dia ... de ... às 10,30 horas. Intimem-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria José Gomes Baptista (adv. Roberto Klautau de Araújo).

Réu: Raul Américo de Borborema Reis Ferreira (adv. Vasco Borborema).

Despacho: "A conta, para cumprimento do V. Acórdão. Belém, 10.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: T. Mota Bahia & Cia. Ltda. (adv. José Melo da Rocha)

Réu: Rui Fernandes Martins

Despacho: "Cite-se. Belém, 10.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autores: Álvaro Coelho de Souza e Mario Fernandes Pastor (adv. Ulysses C. Souza).

Réus: José Tavares e outros.

Despacho: "Em avaliação. Belém, 10.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autor: José Maria Borges de Carvalho (adv. Djalma Chaves)

Réu: Fabiano Candido Ferreira (adv. Fabiano Ferreira)

Despacho: "À conta. Para o pagamento do principal, custas e honorários, estes arbitro em 15% sobre o valor do débito, designo o dia 18 do corrente, às 11 horas, em Cartório. Belém, 10.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Francisco Ribeiro Sampaio (adv. José da Rocha Moreira)

Réu: Ariomiro Lino da Costa

Despacho: "Expeça-se a carta de arrematação, com as formalidades legais. Belém, 10.01.79. a) Orlando Dias Vieira"

QUINTA VARA**AGRAVO**

Agravante: Carlos Zoghbi (adv. Pedro Lima)

Agravado: Maria do Céu Simões (adv. Adilson Verçosa)

Despacho: "A.P. Conclusos. Belém, 10.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Autor: Edson Terra (adv. Carlos Ailson Peixoto)

Réus: Renato Melo Carvalho de Assis, Francisco Monteiro Melo e Maria do Carmo Brito Melo.

Despacho: "Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 10.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (adv. Haroldo Pinheiro da Silva)

Réus: Wilson Assunção da Silva e Doralice Santos da Silva.

Despacho: "Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 10.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

SEXTA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Potiguar)

Réu: Eduardo de Castro Ribeiro

Despacho: "Cite-se, via ordinária. Belém, 10.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO

Autora: Urbe Arquitetura e Eletricidade (adv. Alberico Pimentel Fº).

Réu: Heber Chillon Monção

Despacho: "Como pede, recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará, ag. do T.J.E. Belém, 10.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Juracy Reis Costa (adv. Paulo Meira)

Inventariado: Bens de Maria de Lourdes Brasil Costa

Sentença: "Homologo a partilha de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitado em julgado, expeça-se formal de partilha. I. Belém, 10.01.79. a) Maria Lucia dos Santos".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO
OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

Belém, 11 de janeiro de 1979

AÇÃO: - Execução - 1ª Vara - nº 307/78

Autora: A.C. Couto (Adv. Dr. Dalton C. Lima Jr.)

Réu: Wilson Natalino Monteiro David (Adv. Dra. Wal-
kyria Alves de Rezende)

Despacho: Sobre a conta digam os interessados.

AÇÃO: - Despejo - 5ª Vara - nº 041/78

Autora: Maria Lúcia Faciola Lage da Silva (Adv. Dr.
Octávio Meira)

Ré: Maria do Espírito Santo Corrêa (Adv. Dr. Hélio de
Souza Moraes)

Despacho: Expeça-se o competente mandado, obedeci-
das as formalidades legais.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - nº 113/77

Autora: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficen-
te do Pará (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Réus: Antonio Pinto de Almeida e outros (Adv. Dra.
Maria Divoney Carneiro)

Despacho: Informem o Oficial encarregado da diligên-
cia, sobre o pedido retro.

AÇÃO: - Execução - 9ª Vara - nº 519/76

Autora: Tradebrás - Comércio, Importação e Expor-
tação Ltda. (Adv. Dr. Waldemar Vianna).

Réu: Agostinho Exedito Sá Leal (Adv. Dr. Egidio
Sales)

Despacho: Sentença determinando que a arguição de
falsidade deve ser feita "oportuno tempore", sob pena de
perder o interessado a chance de o fazer. No presente caso, o
documento indigitado foi apresentado a Juízo com a inicial,
o que enseja a sua impugnação na contestação. Tal não foi
feito, tornando-se a alegada falsidade, matéria preclusa.
Desta maneira, pelas razões acima expostas, não tomo
conhecimento do presente incidente de falsidade.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA-11-01-79**

3ª Vara - Execução

Aut. Fernando Martins de Miranda

Adv. Miraci Cezar da Cruz.

Réu. Raimundo Nonato de Almeida Gonçalves.

Desp. Cite-se obedecidas as formalidades legais. Be-
lém, 11.01.79. (a) Maria de Nazaré de Brabo Souza.

5ª Vara - Ação Consignação em Pagamento.

Aut. Hermógenes Alves Barros

Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Réu: João Cancio Brabo de Carvalho

Desp. Juro suspensão para funcionar no presente pro-
cesso, em virtude de ter parentesco próximo com o requeri-
do. Belém, 10.01.79. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

10ª Vara - Despejo

Aut. João Ferreira Diogo

Adv. Paulo Souza.

Réu: Nivaldo Alves da Cunha

Adv. Fernando de Araújo Viana

Desp. O advogado do réu não apresentou mandado, assim não poderia fazer acordo, manifeste o A. Belém, 09.01.79 (a) Izabel Leão.

5ª Vara - Execução

Aut. Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S/A.

Adv. Luiz da Cruz Loureiro.

Réu. J. M. Moraes & Cia.

Desp. Cite-se obedecidas as formalidades legais. Belém, 10.01.79. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª Vara - Reparação de Danos

Aut. Antonio Sabá de Castro.

Adv. José Miguel do Nascimento

Réu: Raimundo Nazaré P. das Neves

Desp. Renovem-se as diligências para o dia 01.02 do corrente às 11 hs. atendidas as formalidades legais quanto as intimações. Belém, 11.01.79 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª Vara - Inventário

Aut. Antonio Gonçalves Borges

Adv. Miraci Cezar da Cruz.

Reu. Maria Caffaro.

Desp. Lavre-se o termo de adjudicação. Belém, 09.01.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª Vara - Despejo

Aut. Carlos de Pinho Fonseca

Adv. José Lusquinhos

Réu. Waldemar Campos

Adv. Ary Jansen Branco

Desp. Para a purgação da mora designo o dia 26 do corrente, às 11,30 hs. em cartório. Arbitro em dez por cento sobre o valor do débito os honorários advocatícios. Faça-se o cálculo computando-se até o último mês vencido. Intime-se. Belém, 11.01.79 (a) Climenie Bernadete de Araújo Pontes.

8ª Vara - Execução

Aut. José Soares S/A. Equipamentos Científicos.

Adv. Suzana Christina Dias da Silva.

Réu. Hospital Vera Cruz.

Adv. Maria Rosângela da Silva Santana.

Desp. Face a revelia dos executados, julgo subsistente a penhora arbitro de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa os honorários advocatícios. Prossiga-se. Belém, 11.01.79. (a) Climenie Bernadete.

8ª Vara - Execução

Aut. Djanira dos Santos Condurú

Adv. Ana Maria França Barros

Réu: José Wadell Lopes Azulay

Adv. Eduardo Tavares Cardoso.

Desp. Fale a Autora. Em, 11.01.79. (a) Climenie Bernadete.

CARTÓRIO RHOSSARD

Escrivão: Odon Gomes da Silva
Escrevente Juramentada: Elanir Pessoa Gomes da Silva

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Pedro Lopes Teixeira e sua mulher Josepha Lauria Teixeira - despacho. "Diga o Dr. Curador Geral". Advogado Dr. Mario Henrique Moura.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Leobaldina Souza da Silva e Manoel Fernandes da Silva - despacho. "Diga o Dr. Curador Geral". Advogado Dr. Luiz Raimundo Costa.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Valdemiro Souza Carvalho - despacho. "Diga o Dr. Curador Geral". Advogado Dr. Leonam da Cruz.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Dorgival Crispim Ramalho - requerimento de Maria Alexandrina de Oliveira Ramalho - despacho - "N.A. Digam os interessados". Advogado Dr. Ademir Kato.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - José Arminio Russo - despacho. "Digam os interessados sobre o documento de fis. Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, defensor.

Belém, 11 de janeiro de 1979

Odon Gomes da Silva

Escrivão

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: - Dr. Romão Amoedo

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1979

Proc. nº 443 de arrolamento de Luiz Marques de Souza; inventariante: - Filomena Nazaré Rodrigues de Souza - Advogada: - Dra. Ester de Moraes Neves - Despacho: - Digam os interessados. Em 10.01.79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 621 de arrolamento de Armindo Matias Dias; inventariante: - Georgina Souza Dias. - Advogada: - Dra. Ana Lúcia Silva Lima. - Despacho: - Ao cálculo, após digam os interessados. Em 10.01.79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 631 de tutela: - Requerente: - Maria Margarida da Silva; requeridos: - Benedito Ramos da Silva e outros. - Advogado: - Dr. José Ronaldo Corrêa. - Despacho: - Acolho integralmente o parecer do dr. Curador. Em 10.01.79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 186 de arrolamento de Raimundo Clóvis das Neves; inventariante: - Maria de Lourdes Ribeiro das Neves, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Ernesto Pinho. - Despacho: - A partilha. Em 10.01.79. (a) Romão Amoedo. Belém, Pa., 11 de janeiro de 1979

M. Santiago

Escrivão

(Ext. Reg. nº 239)

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 12/01/79

JUIZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Wilson Pereira da Rocha - Adv.: Marcos José Nahon

R: Maria de Lourdes Souza - Adv.: Dorival Tangerino

Despacho: Sentenciado: Julgo procedente a presente ação e em consequência decreto o despejo da ré: Maria de Lourdes Souza, fixando o prazo de (20) vinte dias para a desocupação, condenando ainda nas custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Hailton Baia Giomarino - Adv.: Raimundo Costa

R: Estrophe Gonçalves de Campos da Silva

Despacho: Cite-se o interessado para vir ou mandar receber no dia 30/01 do corrente, às 11:00 horas, em Cartório, o aluguel mencionado na inicial, sob pena de depósito. Cite-se na forma da lei.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Inácio Domingos de Jesus - Adv.: José Antonio Coelho

R: José Duarte Ribeiro

Despacho: Remarco a audiência para o próximo dia 07/03/79, às 11:00 horas, cientes as partes.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1979 - 6ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. nº 36/77 - EXECUÇÃO

Exeq.: Carlos Hachem Chaves

Adv.: Em causa própria

Exec.: Heitor de Souza Freitas e outra

Adv.: Mário Martins Bermejo

Desp.: Expeça-se mandado de ampliação de penhora.

Proc. nº 418/77 - EXECUÇÃO

Exeq.: Produtos de Acabamentos S/A - Pracasa

Adv.: Benedito Euclides Coelho de Souza

Exec.: Expansão Projetos e Construção Ltda.

Sent.: Vistos, etc. Homologo por sentença a ampliação da penhora a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

Proc. nº 723/71 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nunt.: Jonas Elizário Alves

Adv.: Rômulo Augusto de Souza

Nunc.: Edgar Galdino Siqueira

Adv.: Nelson Cunha

Desp.: Cumpra-se o Venerando Acórdão

Proc. nº 435/78 - DESPEJO

Aut.: Alcides Moreira da Silva
 Adv.: Antonio Magalhães
 Réu: João Guapindaia da Silva Gatinho
 Adv.: Luis Roberto Meira
 Desp.: Em provas.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestitimo, por seu advogado dr. Laudomício Ferreira, nos autos da ação Executiva Hipotecária, que move contra Célio Pereira Mendes, requerendo a lavratura do Auto de Adjudicação.

Desp.: N. A. Cls.

3ª VARA

Proc. nº 356/78 - DESPEJO
 Aut.: Luiz Eduardo Ferreira da Silva
 Adv.: Arthur Cláudio Mello
 Réu: Antonio Ronaldo Bandeira dos Santos
 Adv. - Adra Elisa Gaia Ribeiro
 Desp.: I - Em virtude do sr. escrivão não ter enviado ao réu, carta, telegrama ou radiograma, dando ciência dos autos praticados, designo o dia 30.01 do corrente às 11 horas para purgação da mora. Cientes as partes. II - Ao contador do Juízo, arbitrando os honorários do advogado do Autor em 20% sobre o valor do débito. I. Cumpra-se.

4ª VARA

Proc. nº 129/77 - EXECUÇÃO
 Exeq.: Miguel David Sauma
 Adv.: Pedro Lima
 Exec.: Anibal da Conceição Lopes
 Adv.: Carlos Plátilha
 Desp.: Cumpra-se o V. Acórdão
 Proc. nº 273/76 - RESCISÃO DE CONTRATO
 Aut.: Raimundo Coelho de Oliveira
 Adv.: José Bonifácio P. Sena
 Réu: Raimundo Gondim de Souza - (Adv. Otávio Guilhon)
 Desp.: Cumpra-se o V. Acórdão.
 Proc. nº 529/78 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
 Nuct: Maria Célia Wariss Romeiro e outras
 Adv.: Antonio Maria Cavalcante
 Nuct.: Maria Amélia Monteiro Oliveira
 Adv.: Edilson Moura Barroso
 Desp.: Em provas.
 Proc. nº 16/79 - DESPEJO
 Aut.: Maria José Gomes Baptista
 Adv.: Laurênio Miranda da Rocha
 Réu: Raimundo Pires dos Santos
 Desp.: Cite-se.
 Proc. nº 461/78 - EXECUÇÃO
 Exeq.: Dafferner S/A - Máquinas Gráficas
 Adv.: Afonso Vitor Cardoso
 Exec.: Norgraf S/A - Indústria Gráfica
 Adv.: Pedro Lima
 Proc.: 461/78-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embt: Norgraf S/A - Indústria Gráfica
 Adv.: Pedro Lima
 Embd: Dafferner S/A - Máquinas Gráficas
 Adv.: Afonso Vitor Cardoso
 Desp.: Em provas, conclusos.

5ª VARA

Proc. s/nº - INVENTÁRIO
 Invt.: Joaquim Lobato Maués
 Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira
 Invd.: Raimundo Massaranduba Maués
 Herd.: Alzira Maués da Silva e s/marido
 Adv.: Joselisa Côrte Kauffman
 Herd.: Dulcinéa Maués Vasconcelos e s/marido
 Adv.: Ademar Kato
 Herd.: Branca Maués Lyra e s/marido
 Herd.: Raimundo Lobato Maués e s/mulher
 Herd.: Lauro Calandrini de Azevedo Maués e s/mulher
 Sandoval Calandrini de Azevedo Maués e s/mulher, Neusa Góes.
 Adv.: Ophir Novaes Coutinho
 Herd.: Maria Joana Mañes Hall e s/marido
 Adv.: Laércio Dias Franco
 Herd.: Esmerina Maués Amoedo e s/marido
 Adv.: Alfredo Faciola de Souza
 Herd.: Orlando Amoedo Maués, Joaquim Lobato Maués e s/mulher, Lourival Lobato Maués, Custódio Maués Leal e s/mulher.
 Adv.: Ernesto Pinho Filho (Curador à lide)
 Desp.: Juro suspeição para funcionar nos presentes autos por motivo de foro íntimo.

Proc. nº 374/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Nilson Navarro Raposo

Adv.: Carlos Ferro

Réu: Socilar - Crédito Imobiliário

Desp.: Maria da Glória Maroja

Desp.: Defiro o pedido de fls... recolhendo-se a importância relativa ao mês de dezembro de 78 ao Banco do Estado do Pará S/A., Agência do T.R.E., obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 14/79 - EXECUÇÃO

Exeq.: Nilton Jorge Paz da Fontoura

Adv.: Paulo Roberto V. P. Carneiro

Exec.: Elias Bemuyal e outro

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Carlos Adalberto Chady, nos autos de despejo que lhe move Laércio Dias Franco, requerendo sejam os autos remetidos para a Contadora do Juízo.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Vilmar Taxi Ltda., por seu advogado dr. Manoel Célio P. Costa, nos autos da ação de Ressarcimento de danos, que move contra Viação Moderna, solicitando a juntada dos comprovantes das despesas.

Desp.: N. A.

6ª VARA

Proc. nº 15/79 - EXECUÇÃO

Exeq.: Ibifam - Indústria Biológica e Farmac. da Amazônia S/A./.

Adv.: Wilson Ribeiro

Exec.: Iracema Oliveira de Souza

Desp.: Cite-se.

6ª VARA

Proc. nº 530/76 - ARROLAMENTO

Req.: Maria Cerejo dos Santos

Adv.: Salatiel Paes Lobo

Reqd.: José Ferreira dos Santos

Sent.: Vistos, etc. Julgo, por sentença a adjudicação de fls. 23, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expeça-se a competente carta, com as formalidades legais.

Custas de lei. P.R. Intime-se.

Proc. nº 360/78 - Busca e Apreensão

Aut.: Financeira Lar Brasileira S/A.

Adv.: Pedro Lima

Réu: João Augusto da Costa Marinho

Adv.: Orlando Fonseca

Desp.: O processo foi contado. A dívida com seus acréscimos apurados. Houve o recebimento integral do computado. Assim sendo, não tem razão o impugnante que deseja reabrir o processo e dilatar o valor apurado. Nestas condições, indefiro pedido de fls. 25 e determino o arquivamento do presente feito. Intime-se.

Proc. nº 290/68 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Nicolas Tsilvis Katsorchis (Adv. Sérgio Mendonça)

Réu: Tennison Portelada Raposo e outro (Adv. Artemis L. da Silva)

Desp.: Contados e preparados, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado.

7ª VARA

Proc. nº 12/79 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Alberto Chaves

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães

Réu: Antonio José Dias Ferreira

Desp.: Cite-se o interessado, para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 25 do corrente, às 11:00 horas, a quantia mencionada na inicial, sob as penas da lei.

8ª VARA

Proc. nº 540/78 - EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Real S/A.

Adv.: Carlos Ailson Peixoto

Exec.: Conterpa - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Sent. Vistos, etc... Face ao termo supra, julgo liquidada a dívida referente a este pleito, e em consequência, declaro, extinta a ação.

PETIÇÃO DE: Waldemar Franco de Castro, por seu advogado dr. Raimundo D. Raiol, nos autos da ação de Despejo, que lhe move Maria do Carmo da Cunha Soares, vem apresentar contestação.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Newton Johnston, por seu advogado dr. Edison Almeida nos autos da ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio que move contra Maria José Barbosa da Silva, requerendo a juntada dos documentos.

Desp.: Junte-se.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1979
JUÍZO DA 1ª VARA

DESPEJO

Requerente: — Renato Justino Ferreira — Adv. Elias Salame
Requerido: — José Dias (Adv. Carlos Ailson Peixoto)
Despacho: Defiro o pedido de honorários formulado às fls. 30, intime-se o réu para pagamento no prazo de 3 dias.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Anna Maria Genu Petersen, na Ação de Despejo que move contra Maurício Rubélio Maués de Paula, dizendo que o aluguel é relativo ao mês de novembro/78, e requerendo a impugnação, determinando a elaboração de novo cálculo, incluindo as despesas relativas aos recibos anexos. — Adv. Ademar Kato
Despacho: — N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 3ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Olivetti do Brasil S/A — Adv. Afonso Victor Cardoso

Requerido: — José Pantoja Melo

Sentença: — Julgo procedente a presente ação de B. e Apreensão dos objetos acima descritos já em poder do requerente. Determino que citados objetos, passem à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: — Irmãos Linhares Ltda. — Adv. Fernando Mercês
Requerido: — Moacir Grasciani — Adv. Ademar Kato
Despacho: — No presente feito foi homologada a conta, mas não foi decidido o mérito do pedido, assim sendo, determino que a sra. Escrivã receba as importâncias pedidas às fls. 44, tudo depositando no BEP — Após voltem conclusos. Intime-se.

JUÍZO DA 5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Ford Administração Ltda. — Adv. Vanilson Hesketh
Requerido: — José Sales da Silva
Despacho: — Defiro o pedido de fls. 15, obedecidas as formalidades legais.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Sui Brasileiro, na ação de Depósito que move contra Raimundo Moreira de Oliveira, dizendo que tendo sido cumprido o despacho de fls. 15, o suplicante até a presente data não tomou conhecimento. Visto o exposto, requer que seja decretada sua prisão de acordo com as formalidades legais — Adv. Iolene Barros

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de José Filgueira de Melo, na ação de Execução que move contra Aloisio Carneiro da Cunha, indicando o novo endereço do réu, Conj. Icoaraci II - Tv. nº 5/267 Agulha — Adv. Maria C. Souza
Despacho: — OBS recebido em cartório em 12/01/79.

RESENHA DE 12 DE JANEIRO DE 1979

CARTÓRIO TRINDADE FILHÓ

Proc. nº 3745 — Notificação

A — C. C. A. Construções Cíveis da Amazônia Ltda.

Adv.: Dr. Alcides Alcântara

R — José Maria de Melo Nunes

Despacho: — À conta, após entregues os autos.

Proc. nº 3261 — Mandado de Segurança

A — Copala Ind. Reunidas S/A.

Adv. — Dr. José Acreano Brasil

R. — Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do

Pará

Despacho — À Conta.

Proc. nº 3153 — Despejo

A — Albeniz Leite da Silva

Adv. — Haroldo Pinheiro

R — Emura Comércio e Representação Ltda.

Adv. — Dr. Antonio Vilar Sampaio

Despacho: — À Contadora, para o devido preparo

Proc. nº 3659 — Despejo

A — João da Silva Borges

Adv. — Dr. Claudio Moraes Rego

R — Martin Georg Seligmann Cia. (Adv. Dr. Adherbal Meira Matos)

Despacho: Em provas.

Proc. 3791 — Divórcio

A — Rubens Mendes dos Reis e Santina Viegas dos Reis

Adv. — Dra. Maria Lideia Rodrigues

Despacho: — Intimem-se pessoalmente as partes para a audiência de conciliação que se realizar no dia 07 de fevereiro às 10 horas.

Proc. nº 3801 — Ordinária de Cobrança

A — Eletrobel Engenharia e Comércio

Adv. — Dr. Egidio Salles

R — Centrais Elétricas do Pará

Despacho: Cite-se a Centrais Elétricas do Pará S/A como R. e a Telepará como litisconsorte passiva.

Proc. nº 3048 — Busca e Apreensão

A — Finasa Crédito Financiamento

Adv. — Dr. José Ronaldo Viegas

R — Ewaldo Waldes Wanderley

Despacho: Julgo procedente a presente ação de Busca e Apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente. Determino que citado bem passe à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12.01.79

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Sociedade Nacional de Instrução (Adv. João Maroja)

Ré: Theresa do Menino Jesus Nunes Bibas (Adv. Quintanilha Bibas)

Despacho na contestação: "N. A. Conclusos. Belém, 12.01.79. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

SUMARÍSSIMA

Autor: Henkel do Brasil Ind. Químicas Ltda. (adv. Américo da Silva Leal)

Réu: Raimundo Nonato Tavares

Despacho: "Designo o dia 29.01 do corrente, às 11 horas para a audiência de conciliação. Intimem-se as partes. Belém, 11.01.79. a) Maria Brabo Souza".

EXECUÇÃO

Autor: Brasvidro Ltda. (Adv. Luiz Loureiro)

Réu: J. M. Carvalho

Despacho: "Cite-se. Defiro ao requerente o prazo de lei para que junte procuração nos autos. Intime-se. Belém, 11.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Francisco Ribeiro Sampaio (Adv. José da Rocha Moreira)

Réu: Ariomirio Lino da Costa

Despacho: "A conta para inclusão das despesas anexas. Belém, 11.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Banco Nacional S/A (Adv. Dr. Luiz Loureiro)

Réu: Childerico José Fernandes

Despacho: "Cite-se. Belém, 11.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto Simões)

Réus: A. M. Leite Giroux e Intermec Ltda.

Despacho: "Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias observadas as formalidades legais. Belém, 11.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto Simões)

Réus: A. M. Giroux e Intermec Com. Ltda.

Despacho: "Publiquem-se os editais de citação com o prazo de trinta (30) dias, com as cautelas legais. Belém, 11.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autor: Antonio da Costa Cebolão (Adv. Fernando Gonçalves)

Réu: Silvio Neno e Silva

Despacho: "A audiência do Ministério Público. Belém, 11.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: Antonio de Pádua Cardoso (Adv. Ass. Judiciária) e

Zenaide Baia Cardoso (Adv. Ubirajara Silva)

Despacho: "Contados, preparados, conclusos. Belém, 11.01.79.
a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Nerino Batista de Almeida (Adv. João Ribeiro Lima)
Requerida: Maria de Nazaré Silva Almeida (Adv. Arnaldo Meira)
Despacho: "Aguarde-se a audiência já designada. Belém, 11.01.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

EXECUÇÃO

Autora: Indústrias Martins Jorge S/A (Adv. Cecil Meira)
Réus: Impar Ind. Madeireira Paraense Agropecuária Ltda. e outros (Adv. George Telles da Cruz)
Despacho: "A conta. Belém, 11.01.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

INDENIZAÇÃO

Autor: Francisco de Assis Chaves (Adv. Carlos Chaves)
Réu: Waldemar Raimundo de Almeida (Adv. Odilson Novo)
Despacho no requerimento do réu requerendo a produção das provas requeridas pelo R. e outros: "N. A. Conclusos. Belém, 12.01.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA

DESPEJO

Autor: Raimundo Nonato Moreira (Adv. Fernando Gonçalves)
Réu: Walfredo Aleixo Martins e Souza (Adv. José Acreano Brasil)
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 19. Para purgação da mora designo o dia 24 de janeiro, às 10 horas, em Cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 11.01.79. a) Izabel Negreiros Leão".

DESPEJO

Autor: Raimundo Neves Dias (Adv. Simão Salim)
Réu: Armando Brasil de Melo (Adv. Milton Chagas)
Despacho: "Expeça-se mandado de despejo. Belém, 11.01.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã VitalíciaRESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém, 12 de janeiro de 1979

Ação: — Incidente de Falsidade — 1ª Vara — nº 154/78

Requerente: Luiz Antonio e outros (Adva. Dra. Maria Lúcia Patriarcha)

Requerido: Miguel Rodrigues da Silva (Adva. Dra. Glória Maroja)

Despacho: Designo o dia 2/2/79, às 11 horas para ser ouvido o Titular do Cartório Queiroz Santos e o Sr. Gerson de Oliveira Souza. Intime-se.

Ação: — Despejo — 5ª Vara — nº 473/77

Autor: Rafael Gomes Barbosa (Adva. Dra. Maria Conceição Souza)

Réu: Paulo dos Santos Cordeiro (Adv. Dr.)

Despacho: Vistos, etc... O processo está em ordem, quer quanto a legitimidade das partes, quer quanto a sua apresentação. Defiro as provas requeridas pelo autor e pelo réu. Intime-se os interessados e decorrido o prazo legal para interposição do recurso, voltem-me conclusos para as providências de instrução e julgamento. Cumpra-se.

Ação: — Apreensão e Depósito — 7ª Vara — nº 315/78

Autor: Olivetti do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)
Réu: Wilson Lameirão (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação, consolidando a propriedade da autora sobre os bens objetos da apreensão, bem como a sua posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado de reintegração de posse. Condono o réu às custas do processo, bem como nos honorários do advogado da autora, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas de lei. P.R.I.

Ação: — Apreensão e Depósito — 10ª Vara — nº 019/79

Autora: Olivetti do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)
Ré: Hombremodas Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão de acordo com o art. 1071 do CPC. Nomeio perito o Sr. Orlando C. Branco para cumprir o que estabelece o § 1º do art. 1071 o C.P.C. Cite-se a Ré.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 12/01/79
4ª VARA

FALÊNCIA

Aut.: Laboratérápica Bristol S/A. Indústria Química e Farmacêutica.

Adv. Miraci Cezar da Cruz.

Réu: Geraldo Duarte de Souza.

desp.: À conta. Belém, 11.01.79. (a) Orlando Dias Vieira.
6ª VARA

DESPEJO

Proc. nº 2059/78

Aut.: Ézio Benedito de Alencar Lobato

Adv.: Valdemar da Silva

Réu: Carlos Augusto Santa Brígida do Nascimento

Adv.: Haroldo Fernandes

Desp.: À conta. Belém, 11.01.79. (a) Orlando Dias Vieira
8ª VARA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Proc. nº 1684/77

Aut.: José de Oliveira Silva

Adv.: Iramar Couto da Rocha.

Réu: Empresa de Transportes Coletivos Viação Moderna Ltda.

Adv. — Frederico Coelho de Souza

Desp.: Remarco a audiência para o dia 21 de março, às 10,30 hs.
Intime-se. Belém, 11.1.79. (a) Clímenie Bernadete.
8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc. nº 2095/79

Aut.: Maria Marcela A. Martins

Adv.: Heraldo Berthollet de Aguiar Grana.

Réu: Manoel Sodré Martins

Desp.: Para a conciliação, designo o dia 5 de fevereiro, às 11,00 h. Intime-se. Belém, 11.01.79. (a) Clímenie Bernadete.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Privativa de Órfãos, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª Vara - Inventário - José Peixoto da Costa - Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado dr. Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara - Inventário - Luiz do Valle Miranda - Despacho: "Digam os interessados". Advogado dr. Paulo Pinho e Laurenio Miranda da Rocha.

3ª Vara - Inventário - Altamira da Veiga Cabral Cacula - Despacho: "Digam os interessados". Advogados drs. Leonam Cruz, José Tomaz Maroja e Ronaldo Barata.

3ª Vara - Interdição - João Batista Castro da Luz - Despacho: "Designo o dia 26 de janeiro de 1979, às 10,30 horas, para a audiência de instrução. Intime-se". Advogado dr. João Julio da Fonseca - defensor.

3ª Vara - Interdição - Elzamar Ferreira da Luz - Requerimento de Elzimar Ferreira da Luz - Despacho: "N.A. Conclusos". Advogado dr. Dorival Pereira Tangerino.

Belém, 12 de janeiro de 1979

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

3º CARTÓRIO DA AJC

RESENHA DO DIA 12.01.79

1ª Pretoria

Proc. nº 306/78 - Consignação em Pagamento

Autor: Manoel Alves de Menezes (Adv. Dr. Artemis Leite) AJC
Réu: Abelardo Lourenço Gomes Filho

Final de Sentença: Julgo válido e subsistente o depósito e extinta a obrigação de Manoel Alves de Menezes para com Abelardo Lourenço Gomes Filho, na presente ação, : condenando o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. 09.01.79. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque

1ª Pretoria

Proc. nº 07/79 - Despejo por falta de pagamento

Autora: Heloiza Rodrigues de Araujo (Adva. Dra. Avelina Hesketh - Setor)

Ré: Elisabeth Regina Pereira da Costa
 Despacho: Cite-se.
 10.01.79. Dra. Maria Lucia X. Hanaque
 1ª Pretoria:
 Proc. nº 06/79 - Consignação em pagamento
 Autora: Neuza Lima de Souza (Adv. Dra. Neide Teixeira) AJC
 Réu: Manoel Maria da Conceição
 Despacho: Para o depósito designo o dia 29.01.79, às 11 horas, observadas as formalidades legais.
 09.01.79. Dra. Maria Lucia X. Hanaque.
 2ª Pretoria
 Proc. nº 12/78 - Reintegração de Posse
 Autora: Laura Ivo Gomes (Adv. Dr. João Roberto Macedo) Setor
 Réu: Maximiliano da Costa e sua mulher (Adv. Dr. Wilson Magalhães)
 Despacho: Remarco a perícia para o dia 31 do corrente, às 9 horas, cumpridas as formalidades legais. Int. 10.01.79. Dra. Maria Cecília Lima Pereira
 2ª Pretoria
 Proc. nº 310/78 - Despejo por falta de pagamento
 Autor: Raimundo Conceição Moura Martins (Adv. Dr. Edgar Contente) Setor.
 Réu: Edgar Cravo de Miranda (Adv. Dr. Geraldo Tavora)
 Despacho: Diga o autor. 10.01.79. Dra. Maria Cecília Lima Pereira
 2ª Pretoria

Proc. nº 59/78 - Reintegração de Posse
 Autora: Floraci Pereira do Mar (Adv. Dra. Violante Moreira) AJC
 Ré: Oscarina Macedo Dias (Adv. Dr. Carlos Jares)
 Despacho: Em provas, no tríduo
 10.01.79. Dra. Maria Cecília Lima Pereira
 2ª Pretoria
 Proc. nº 287/78 - Processo de execução
 Autora: Elvira Miranda da Rocha (Adv. Dr. João Roberto Macedo) - Setor.
 Réu: José de Azevedo Machado (Adv. Dr. Helio de Souza Moraes)
 Despacho: Junte o requerido comprovante da propriedade do bem oferecido à penhora. Intime-se.
 10.01.79. Dra. Maria Cecília Lima Pereira
 2ª Pretoria
 Proc. nº 03/79 - Arrolamento
 Inventariante: Maria Iva da Silva Couceiro (Adv. Dr. Ernesto Pinho) AJC
 Investariado: Raimundo Pereira da Silva.
 Despacho: Preste a requerente o compromisso e as primeiras declarações. Após, vista à Fazenda e interessados. Sem impugnação, à avaliação sobre o qual deverão dizer os interessados. Int. 04.01.79. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na IOE às 16,00 horas do dia 15.01.79.

(Ext. Reg. nº 273)

EDITAIS JUDICIAIS

Justiça Federal de 1ª Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 14.932

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...
 FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo Federal, pela Secretaria competente, uma AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE e CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO incidente sobre o imóvel denominado NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, consistente de uma área de 3.600 ha (três mil e seiscentos hectares), situado no município de Itupiranga neste Estado, localizado à margem direita do Rio Tocantins, entre os Igarapés Piranheira e Ipixuna, limitando-se pela frente com a margem direita do Rio Tocantins, a começar da foz do Igarapé Piranheira, Rio acima, em direção da foz do Igarapé Ipixuna ou onde terminar a légua antes dele, e pelos fundos por uma linha normal à direção média da frente sendo as terras dos dois lados e dos fundos devolutas do Estado, medindo seis mil e seiscentos metros (6.600 m) de fundos, devidamente transcrito sob o número de

Ordem 1.285 (um mil duzentos e oitenta e cinco), as folhas onze (11) do Livro número 3-1 de Transcrição das Transmissões, em data de dezesseis (16) de agosto de um mil novecentos e sessenta e um (1961), ação essa requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA contra ESPÓLIO DE HILDEBRANDO GUIMARÃES BARROS. E porque seja desconhecido o paradeiro dos anteriores detentores da transcrição, o Sr. JOAQUIM CARNEIRO DE CARVALHO e sua mulher, bem como seus herdeiros, se vivos não estiverem, CITA—OS pelo presente EDITAL para responderem aos termos da ação, a qual se contestada não fôr, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações produzidas pelo autor, cientes de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro 697, no expediente de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
 SANTIAGO
 Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 277 - Dia 17.01.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Paragominas

EDITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAGOMINAS — ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 58, de 10.12.1937, regulamentado pelo Decreto nº 15.09.1938, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 271, de 28.02.1967, ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591, de 16.12.1964, que foi pela Prefeitura Municipal de Paragominas, por seu Prefeito em exercício, sr. Fausto Fernandes, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade, sendo este representado por seu bastante procurador Dr. Gercino Pereira da Silva, também brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, portador do CPF 013.326.514 e da CI-OAB-978.012, depositado neste Cartório sito à rua Presidente Costa e Silva 180, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, localizada neste Município de Paragominas, com uma área de 77 ha. 41 a. 20 ca. (setenta e sete hectares, quarenta e um ares e vinte centiares) hoje considerada zona urbana da cidade, tendo na citada área os loteamentos sob a denominação de "MÓDULO II" e "JARDIM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", sendo que a área loteada tem os seguintes limites, marcos e confrontações: do marco I ao marco II com a PA-155, antiga Rodovia BR-010; do marco II ao marco III com terras do sr. Antonio Carlos Novaes de Araujo; do marco III ao marco IV com terras pertencentes ao Patrimônio Municipal; do marco IV ao marco IX com terras ocupadas por Serrarias; e do marco IX ao marco primitivo com o "MÓDULO I", da Prefeitura Municipal desta cidade.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Órgão Oficial do Estado.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, (a)ilegível), Escrevente Juramentada, respondendo pelo exercício, datilografei e subscrevi.

(Ext. Dias 17, 18 e 19.01.79)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Maria Cecília de Lima Pereira - Pretora do Civil aux. da 3a. Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, foram denunciados Manoel Bentrão, paraense, solteiro, peixeiro, residente na Travessa 9 de Janeiro, 370, bairro da Cremação, Edgar Garcia Aguiar, brasileiro, paraense, pardo, casado, jornalista, residente e domiciliado na Travessa 25 de junho, 41, bairro do Guamá, Osvaldo Pimentel Martins Filho, brasileiro paraense, casado, comerciante, 23 anos de idade, residente na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.908, bairro de Nazaré, como incursos nas penas do artigo 180 e 180 § 1º do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 26 do mês de fevereiro, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de janeiro de 1979.
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA CECILIA DE LIMA PEREIRA
Pretora do Civil Aux. da 3a. Vara

(G. Reg. nº 075)

EDITAL

A Doutora Maria Cecília de Lima Pereira - Pretora Civil aux. da 3a. Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, foram denunciados Moacir Corrêa Mattos, brasileiro, paraense, pardo, casado, filho de Alcides Corrêa de Matos e de Francisca Eliza Matos, com 24 anos de idade, residente na Passagem Iracema, s/n., José Tadeu Montalvão das Neves, brasileiro, paraense, casado, enfermeiro, 29 anos de idade, residente na Travessa Barão do Triunfo, nº 1.583, bairro do Marco, como incursos nas penas do artigo 180 e 180 § 1º do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 26 do mês de fevereiro, às 10 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de janeiro de 1979,
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA CECILIA PEREIRA
Pretora do Civil Aux. da 3ª Vara

(G. Reg. nº 075)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDENTE JUDICIÁRIO

Pelo presente, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitados no concurso público realizado pela Escola de Administração Fazendária-ESAF para provimento dos cargos de Atendente Judiciário, Classe "A", Ref. 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, com observância da

lotação atual fixada pelo Provimento nº 178/CJF, de 04.12.1978, para que compareçam no prazo improrrogável de 30 dias, a partir da publicação do presente Edital, na Secretaria Administrativa desta Seção Judiciária, localizada à Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no horário de 07,00 às 13,00, a fim de apresentarem os seguintes documentos:

a) atestado passado pela autoridade policial do local da respectiva residência, comprovando não possuir antecedentes criminais;

b) certificado de conclusão do curso ginasial, ou oitava série, ou nível equivalente, completo, fornecido por estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente, até a data do encerramento das inscrições, ou seja, 1º de setembro de 1978.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Carmecita Pereira Vieira	04.00.00458.5	93
Neusa Antonia Xavier Moraes	04.00.03183.3	90
Maria Elisabeth de Sousa Bemerguy	04.00.00472.0	88

Ficam também convocados os seguintes candidatos, que poderão ser aproveitados, caso não compareçam ou desistam os candidatos supramencionados:

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Joana Carvalho Pereira	04.00.01397.5	86
Ronaldo Bentes Correa	04.00.03581.2	86
Pedro Paulo Santos Pantoja	04.00.00628.6	86

A falta de atendimento à presente convocação ensejará a perda da ordem na classificação, conforme estabelece o item III do Ato nº 129/CJF, de 18.12.1978.

Belém-Pa, 12 de janeiro de 1979
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal e Diretor do Foro
(Ext. Reg. nº 271 - Dia 17.01.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Joel Amaral Moreira, (Emitente), Atlântida Coml. Ltda., Lourival Alves Carneiro, R. Pimentel, João Américo Sobr. Rep., B. R. Borges Reps. Ltda., J. N. Sena & Cia. Ltda., Serrana - Serraria Americana Ltda., Viação Paranaense Ltda., Conge - Cia. Geral e Exp. Ltda., J. C. Serra da Silva - Graferra, Lopes Rodrigues Ltda., Francisco Flávio Pessoa Cardoso, Elidoro Mouser - N. Rep. Com., Samuel da Silva Costa, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte de Salinas Praia Clube, Component S/A — Pcs. Plást. Mec., Sanrisil S/A. Imp. Exp., Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Itaú S/A, Flaico Flores A. Ind. Com., Baterias Mallory do Brasil Ltda., Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, três (03) notas Promissórias, e dezessete (17) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-300,00/Cr\$-300,00/Cr\$-300,00/Cr\$-18.133,57/Cr\$-6.882,00/Cr\$-1.285,70/Cr\$-1.963,44/Cr\$-1.270,66/Cr\$-4.150,61/Cr\$-30.033,60/Cr\$-8.300,00/Cr\$-2.370,00/Cr\$-31.000,00/Cr\$-41.200,00/Cr\$-12.860,23/Cr\$-5.740,00/Cr\$-22.500,00 - Cr\$-5.132,00/Cr\$-5.000,00/Cr\$-5.000,00 vencimentos vários por V. Ss. emitidas, e não pagas a

favor de Salinas Praias Clube, Component S/A, Sanrisil S/A, Ladilson Araújo Moura Transp. Rep., Arlindo Alves de Oliveira, Aeg. Telefunken do Brasil S/A, Flaico Flores A. Ind. Com., Baterias Mallory do Brasil Ltda, Expresso Lavauto, Colorkit Com. Ind. e Imp. de Mat. Fotográfico, Nordiesel Comissões Repres. Ltda, Internorte, Distrib. de Papel do Norte Ltda, I. N. Crespim Máq. e Mot. Ltda, Exportadora de Sal., Dinasa Distr. - Nacional respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 16 de janeiro de 1979.

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substituto do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 280 - Dia 17.01.79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: CLÁUDIO GUIMARÃES TEMPORAL, e ÂNGELA MARIA OSÓRIO DE AMORIM, ele filho de Luiz Gonzaga Temporal e Maria Guimarães Temporal, ela filha de Philemon José de Amorim e Walkiria Osório de Amorim, solt: —

ANTÔNIO DA SILVA NETO e VÂNIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, ele filho de Pedro Ribeiro da Silva e Maria Ribeiro da Silva, ela filha de Paulo Nascimento e Maria dos Santos Nascimento, solt: — PAULO SÉRGIO CECIM ABRAHÃO e LUCILEIDE LISBOA DA SILVA, ele filho de Simão Miguel Abrahão e Maria de Nazaré Cecim Abrahão, ela filha de Raimundo Alves da Silva e Marina Lisboa da Silva, solt: — EULÁLIO MACÊDO e IZETE DE MOURA VIDINHO, ele filho de Zuleide Nazareth Macêdo, ela filha de Sebastião Barbosa Vidinho e Izabel de Moura Vidinho, solt: — HÉLIO GARCIA e VALQUIRIA DE JESUS NOGUEIRA, ele filho de Armindo Garcia e Angelina Formaggio Garcia, ela filha de Virgílio Bernardes Nogueira e Dolores Teixeira Nogueira, solt: — GERALDO LUIZ DA CUNHA CONDURU e ROSANNE CORDEIRO DE CASTELO BRANCO, ele filho de Theófilo Pacheco Condurú, e Alice da Cunha Condurú, ela filha de Glaucio de Castelo Branco e Souzenira Cordeiro de Castelo Branco, solt: — FLÁVIO BACCHINI e LUNALVA FERREIRA DE MELO, ele filho de Giusepe Pacchini e de Bruna Zammatti, ela filha de Antônio da Costa Melo Filho e Suzana Ferreira de Melo, solt: — HUGO JORGE PATRÍCIO e MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES, ele filho de José Patricio da Silva e Maria da Conceição e Silva, ela filha de Lourival Freire Alves e Eunice da Silva Alves, solt: — ALDO JOSÉ GREGO DA CUNHA e MARGARETE MENEZES SIQUEIRA, ele filho de Temistocles Felgueiras Cunha e Ilza Grego Cunha, ela filha de Ricardo Napoleão Siqueira e Majurie Meneze Siqueira, solt: — CARLOS ROBERTO ABRUNHEIRO TRINDADE e SAIDE MARIA SARMENTO ANTÔNIO, ele filho de Edwal da Silva Trindade e Judith Abrunheiro Trindade, ela filha

de José Antônio Filho e Maria da Paz Sarmento Antônio, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 16/01/79. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 03635 - Reg. nº 289 - Dia: 17/01/79)

Tribunal de Justiça do Estado

— EDITAL —

Para conhecimento dos interessados, faço público que a Comissão Examinadora do Concurso para Auditor da Justiça Militar do Estado, constituída dos Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Koury, Presidente, Manoel Cancellia Alves, Ricardo Borges Filho e os advogados Júlio Augusto de Alencar e Demócrito Rendeiro de Noronha, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos:

Flávio Roberto Soares de Oliveira
Gilda da Silva Lima
José Guilherme Mendes Cavaleiro de Macedo
Maria Lúcia Ribeiro Barroso
Nelcy Maranhão Campos
Pedro Odival Gomes da Silva
Raimundo Wilson Gama Rayol
Roma Keiko Kobayaschi
Ruth Nazareth do Couto Gurjão
Sebastião Lima Moraes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 16 de janeiro de 1979.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 096 - Dia: 17/01/79)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 3013/79
PROCESSO TRT P-104/79

APROVA a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete dos servidores em exercício no Gabinete da Presidência do TRT da 8ª. Região no Gabinete do Diretor do Forum Trabalhista em Manaus e no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT 104/79,

R E S O L V E:

APROVAR a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete dos servidores em exercício no Gabinete do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no Gabinete do Diretor do Forum Trabalhista em Manaus e no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1979, observados os dispositivos dos Decretos nºs. 77.242,

de 22.02.76, e 81.382, de 22.02.78, publicados no Diário Oficial da União de 27.02.76 e 23.02.78, respectivamente.

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região. Belém, 10 de janeiro de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juiza Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Tagado
RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiza Convocada
RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1979, OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 77.242, DE 22.02.76 E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 81.382, DE 22.02.78, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DE 27.02.76 E 23.02.78, RESPECTIVAMENTE.

Nº DE FUNÇÕES	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	DESPESA MENSAL	DESPESA NO PERÍODO DE	
				1º.01	a 31.12.79
15	Auxiliar A	Cr\$-1.435,00	Cr\$-21.525,00	Cr\$-258.300,00	

As despesas com a execução da presente tabela serão realizadas à conta e nos limites dos recursos específicos, constantes do Orçamento Geral da União, para o exercício de 1979, Lei nº 6597, de 1º.12.78, publicada no D.O. de 06.12.78, Elemento - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 02 - Despesas Variáveis - Gratificação pela Representação de Gabinete.

As designações para as funções acima especificadas obedecerão às disposições do Decreto de nº 77.242 de 26.02.76, supracitado.

(G. Reg. nº 073)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/01/1979.

Processo - TRT RO 715/78
Recorrente - Antônio Gomes de Andrada
Advogado -
Recorrido - Nafiti da Silva Frazão
Advogado -
Origem - 1ª JCJ de Manaus
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.
Processo - TRT RO 728/78
Recorrente - Maria Lins Leal
Advogado -
Recorrido - Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.
Advogado -
Origem - JCJ de Macapá
Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud
Ferreira.
Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.
Processo - TRT R EX-OFF 723/78
Remetente - 1ª JCJ de Belém
Reclamante - Juraci de Moraes Modesto
Advogado - Dra. Ana Maria Barros
Reclamado - Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.
Advogado - Dra. Maria Célia Duarte
Origem - 1ª JCJ de Belém
Relator - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
Processo - TRT R EX-OFF 722/78
Remetente - 1ª JCJ de Belém.
Reclamante - Admir Lopes de Araújo
Advogado - Dra. Ana Maria Barros.
Reclamado - Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.
Advogado - Dra. Tamar Palmeira
Origem - 1ª JCJ de Belém
Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.
Processo - TRT RO 718/78
Recorrente - Ana Lúcia Cavaleiro de Macedo Lima
Advogado - Dr. José Acreano Brasil
Recorrido - Hospital dos Servidores do Estado.
Advogado - Dr. Manoel Tocantins Lobato e Dr. Procurador Geral do Estado
Origem - 2ª JCJ de Belém
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Processo - TRT R EX-OFF 716/78
Remetente - 3ª JCJ de Manaus
Reclamante - Raimundo Antônio da Costa França
Advogado -

Reclamado - Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Colônia Eduardo Ribeiro
Advogado -
Origem - 3ª JCJ de Manaus
Relator - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud
Ferreira.
Processo - TRT RO 699/78
Recorrente - Supermercado Royale Ltda.
Advogado -
Recorrido - José Nazareno Cabral Filho
Advogado -
Origem - 2ª JCJ de Manaus
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.
Processo - TRT AP 697/78
Agravante - Koron Kudo
Advogado - Dr. Raimundo Costa
Agravado - Antônio da Silva Bezerra
Advogado -
Origem - JCJ de Castanhal
Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud
Ferreira.
Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.
Processo - TRT R EX-OFF 693/78
Remetente - 4ª JCJ de Belém
Reclamante - José Maria Franco da Silva
Advogado - Dra. Ana Maria Barros
Reclamado - Município de Belém - Secretaria de Administração do Cemitério de Santa Izabel.
Advogado -
Origem - 4ª JCJ de Belém
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Francisco da Costa Lobato.
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
Processo - TRT AP 724/78
Agravante - Luiz de França Araújo Reis
Advogado - Dr. Felipe de Melo Filho
Agravado - BELAUTO - Belém Automóveis S/A.
Advogado - Dr. Waldemar Viana
Origem - 5ª JCJ de Belém.
Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo - TRT RO 731/78
Recorrente - Eliodoro Ramos de Oliveira.
Advogado -
Recorrido - Alirio Cláudio Dias
Advogado -
Origem - 1ª JCJ de Manaus
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Processo - TRT RO 746/78
Recorrente - Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A.
Advogado - Dr. Haroldo Farias
Recorrido - José Fente Barbosa
Advogado -

Origem - 4ª JCJ de Belém
Relator - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Processo - TRT RO 689/78
Recorrente - Waldemar Ferreira Torres Júnior - Litis-consorte.

Advogado - Dr. José Acreano Brasil
Recorrido - Antônio Francisco de Souza e Waldeson Ferreira Torres - Reclamado.

Advogado - Dra. Maria Lúcia Barroso.
Origem - JCJ de Castanhal
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo - TRT RO 739/78
Recorrente - José Benedito Silva
Advogado - Dr. Valdemar Silva
Recorrido - SASSI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.

Advogado -
Origem - 5ª JCJ de Belém.
Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.
Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Processo - TRT RO 704/78
Recorrente - Venício Mendes Lima.
Advogado - Dr. Miguel Serra
Recorrido - COMPAR - Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

Advogado -
Origem 2ª JCJ de Belém.
Relator - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Processo - TRT RO 736/78
Recorrente - Augusto Lessa Oliveira Albarado
Advogado - Dr. Armando Cavalcante
Recorrido - Construtora Andrade Gutierrez S/A.
Advogado -
Origem - JCJ de Santarém.
Relator - Exma. Sra. Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Processo - TRT RO 727/78
Recorrente - Luiz Carlos Muricy
Advogado -
Recorrido - Eliano Dias Souza
Advogado -
Origem - JCJ de Macapá
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito.
Processo - TRT R EX-OFF 751/78
Remetente - 2ª JCJ de Manaus.
Reclamante - Amaro Roque dos Santos
Advogado -
Reclamado - Estado do Amazonas - SESAU - CEME - Central de Medicamentos.

Advogado -
Origem - 2ª JCJ de Manaus
Relator - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Processo TRT AP 740/78
Agravante - Raimundo de Lima Cavalcante
Advogado - Dr. Manoel Santana
Agravado - Raimundo Nonato Raad e Zuila Cavalcante Raad.

Advogado - Dra. Joselisa Kauffman
Origem - 5ª JCJ de Belém.
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.
Processo - TRT RO 721/78
Recorrente - Empresa de Transportes Porto Velho Ltda.

Advogado -
Recorrido - Ivo Cristino Ohse
Advogado -
Origem - JCJ de Porto Velho
Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Processo - TRT R EX-OFF 717/78
Remetente - 3ª JCJ de Manaus.
Reclamantes - Arlete da Costa Farias e Maria Gersey dos Serrão.

Advogado -
Reclamado - Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo

Advogado -
Origem - 3ª JCJ de Manaus.
Relator - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Processo - TRT RO 658/78.
Recorrente - Banco Mercantil do Brasil S/A.
Advogado -
Recorrido - Nestor da Costa Ferreira Filho
Advogado -
Origem - 3ª JCJ de Manaus.

Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.
Processo - TRT RO 730/78
Recorrente - José Rodrigues Viana

Advogado -
Recorrido - Mayo Transportes e Turismo Ltda.
Advogado -

Origem - 1ª JCJ de Manaus
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito.
Processo - TRT R EX-OFF e RO 725/78
Remetente - JCJ de Castanhal.

Reclamante - Recorrido - Santana Rodrigues da Silva
Advogado -
Reclamada - Recorrente - Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP.

Advogado - Dr. Enivaldo Ferreira,
Origem - JCJ de Castanhal.
Relator - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.
Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Processo - TRT RO 741/78
Recorrente - Nonato Souza e Irmão Ltda.
Advogado -
Recorrido - Francisco Corrêa Lima.
Advogado -

Origem - JCJ de Porto Velho
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito.
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo - TRT R EX-OFF 752/78
Remetente - 2ª JCJ de Manaus
Reclamante - Raimundo de Freitas Ribeiro.

Advogado -
Reclamado - Estado do Amazonas - SESAU - Secretaria de Saúde.

Advogado -
Origem - 2ª JCJ de Manaus.
Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Processo - TRT R EX-OFF 708/78
Remetente - 4ª JCJ de Belém.
Reclamante - José Ribamar Silva.
Advogado - Dra. Yolanda M. Nunes
Reclamado - Município de Belém - Secretaria de Obras.

Advogado - Dr. Armando Pinheiro.
Origem - 4ª JCJ de Belém.
Relator - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.
Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Processo - TRT R EX-OFF e RO 733/78
Remetente - 3ª JCJ de Belém.
Reclamante - Recorrido - Raimundo Carmo dos Santos
Advogado - Dr. Miguel Serra.
Reclamante - Recorrente - Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Pa.

Advogado - Dr. Jorge Faciola de Souza
Origem - 3ª JCJ de Belém.
Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Processo - TRT R EX-OFF 709/78
Remetente - 4ª JCJ de Belém
Reclamante - João Nascimento Farias.
Advogado - Dra. Ana Maria Barros.
Reclamado - Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

Advogado - Dra. Maria Célia Duarte.
Origem - 4ª JCJ de Belém
Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito.

Processo - TRT RO 692/78

Recorrente - Gelar S/A - Indústrias Alimentícias.

Advogado -

Recorrido - Gercina Maria de Almeida Costa.

Advogado -

Origem - 4ª JCJ de Belém.

Relator - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Processo - TRT AP 701/78

Agravante - Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Advogado - Dr. Ruy Coutinho

Agravado - Maria da Conceição Engelhard Norat

Advogado - Dr. Henrique Rodrigues Filho.

Origem - 5ª JCJ de Belém

Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito.

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.

Processo - TRT RO 729/78

Recorrente - Benjamin Benzecry

Advogado -

Recorrido - Orlando Souza da Silva.

Advogado -

Origem - 1ª JCJ de Manaus.

Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Processo - TRT RO 694/78

Recorrente - Rubertex Comércio e Indústria S/A.

Advogado - Dr. Ricardo Nunes

Recorrido - Maximino Lima

Advogado - Dra. Olga Bayma.

Origem - 4ª JCJ de Belém.

Relator - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Processo TRT RO 744/78

Recorrente - Lúdenir Campos Lima

Advogado - Dr. Ribamar Soares.

Recorrido - Cia. Gráfica e Editora Globo - GRAFISA.

Advogado - Dr. Ronaldo Barata.

Origem - 1ª JCJ de Belém.

Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Processo TRT RO 685/78.

Recorrente - José Uchoa de Moura

Advogado - Drs. Edna Souza.

Recorrido - Valentin Cardoso da Silva.

Advogado - Dr. David Araújo

Origem - JCJ de Capanema.

Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Revisor - Exmo. Sr. Dr. Juiz Ríder Nogueira de Brito.

Processo - TRT RO 712/78

Recorrente - A. L. dos Reis.

Advogado - Dra. Zurita Reis

Recorrido - Manoel Geraldo Matos Soares

Advogado - Dra. Olga Bayma

Origem - 4ª JCJ de Belém.

Relator - Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXM^{as}. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/01/79.

Processo - TRT RO 748/78

Recorrente - PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A.

Advogado

Recorrido - Antonio Jeferson Souza Brasil

Advogado

Origem - 2a. JCJ de Manaus

Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo - TRT RO 761/78

Recorrente - Importadora Comercial de Bebidas Ltda.

Advogado

Recorrido - Simeão Augusto Machado Nogueira

Advogado

Origem - JCJ de Porto Velho

Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Revisor - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

PROCESSO - TRT RO 755/78

Recorrente - Editora O Estado do Pará Ltda.

Advogado - Dr. Armando Moraes Filho

Recorrido - Walter Lima e Silva

Advogado - Dr. Antonio dos Santos Dias

Origem - 1a. JCJ de Belém

Relator - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Santos

PROCESSO - TRT RO 734/78

Recorrente - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Amazonas, por seu Presidente Sr. Romário Simões Coelho

Advogado

Recorrido - Banco Itaú S/A.

Advogado

Origem 1a. JCJ de Manaus

Relator - Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

PROCESSO - TRT RO 749/78

Recorrente: Manoel Waldemar dos Santos Almeida - Casa do Bife

Advogado: Dr. Paulo Cesar de Oliveira

Recorrido: Agrário Silva Barreto

Advogado: Dr. Ademir M. Miranda

Origem: 2a. JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

PROCESSO - TRT RO 738/78

Recorrente: Antero Neves Ferreira

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira

Recorrido: Irmãos Conde Ltda.

Advogado: Dra. Edinéa Oliveira Tavares

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

PROCESSO - TRT RO 735/78

Recorrente: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A e Ormino Leal Gomes

Advogado: Dr. Douglas Domingues e Dr. Miguel Serra

Recorrido: Os mesmos

Advogado:

Origem: 2a. JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

PROCESSO - TRT RO 745/78

Recorrente: Vanilda Tereza da Silva Melo e Sônia Maria Matos da Silva

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

Recorrido: Lojas Americanas S/A.

Advogado:
Origem: 2a. JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud
Ferreira
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira
PROCESSO - TRT RO 754/78
Recorrente: Euro-Piratas, Serviços de Assistência Marítima e Pedro Monteiro do Amaral
Advogado: Dr. Izaias B. de Andrade e Dr. Miguel Serra
Recorrido: Os mesmos.
Advogado:
Origem: 3a. JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
PROCESSO - TRT RO 765/78
Recorrente: José Maria Lobato (Fazenda Santa Maria)
Litisconsorte - Salustiano Lima
Advogado: Dr. Loris de O. Neves
Recorrido: Joana da Silva Galúcia
Advogado:
Origem: 6a. JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
PROCESSO - TRT R EX OFF 766/78
Remetente: JCJ de Capanema
Reclamante: Maria Glória Xavier Holanda
Advogado:
Reclamado: Município de Santa Maria do Pará
Advogado:
Origem: JCJ de Capanema
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
PROCESSO - TRT RO 764/78
Recorrente: Oarde Corrêa & Cia. Ltda.
Advogado: Dr. Vanilson F. Hesketh
Recorrido: Marcionilo Bararua, Miguel Sebastião Farias e Manoel Dias Barbosa
Advogado:
Origem: JCJ de Abaetetuba
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud
Ferreira
PROCESSO - TRT R EX OFF 767/78
Remetente: JCJ de Capanema
Reclamantes: Maria Cicera da Silva Falcão, Pedrina Carrera da Costa, Stela Padilha de Oliveira, Raimunda Duarte Teixeira e Luzia Ferreira Nobre
Reclamado: Município de Santa Maria do Pará
Advogado:
Origem: JCJ de Capanema
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
PROCESSO - TRT RO 769/78
Recorrente: Lopes Filho Engenharia Ltda.
Advogado: Dr. Rosomiro Arrais
Recorrido: Osvaldo Rosa da Conceição
Advogado:
Origem: 4a. JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
PROCESSO - TRT RO 758/78
Recorrente: Euro-piratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda.
Advogado: Dr. Izaias Andrade
Recorrido: Vanilda Sales da Silva, representante legal de seus filhos Revetla, Ben-Hur, João Altevira, André Luiz e Paulo Estevão Sales Cruz
Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos
Origem: 1a. JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
PROCESSO - TRT RO 763/78
Recorrente: Fundação Projeto Rondon
Advogado: Dr. Tasso G. de Vellasco
Recorrido: Edna Maria Fonseca Ledo

Advogado: Dr. José Augusto Potiguar
Origem: 5a. JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Lima
Oliveira
Revisor: Exmo. Sr. Orlando Sozinho Lobato
PROCESSO - TRT RO 759/78
Recorrente: Urbaldo de Castro Bezerra
Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos
Recorrido: Perfumarias Phebo S/A.
Advogado: Dr. Carlos Sampaio
Origem: 1a. JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
PROCESSO - TRT RO 762/78
Recorrente: Retifica Motoracre Ltda.
Advogado:
Recorrido: Valdomiro da Silva Magalhães
Advogado:
Origem: JCJ de Rio Branco
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud
Ferreira
PROCESSO - TRT RO 750/78
Recorrente: José Maria de Freitas Chaves
Advogado:
Recorrido: Caloi Norte S/A.
Advogado:
Origem: 2a. JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
PROCESSO - TRT RO 742/78
Recorrente: Fengel - Fundação e Engenharia S/A.
Advogado:
Recorrido: João Dutra Rodrigues
Advogado:
Origem: JCJ de Rio Branco
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud
Ferreira
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
PROCESSO - TRT RO 737/78.
Recorrente: Arthur Gayão Barbosa
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Empresa Cinematográfica "HAWAY" Ltda.
Advogado: Dr. Francisco Salgado
Origem: 5a. JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
PROCESSO - TRT RO 770/78
Recorrente: Lopes Filho Engenharia Ltda.
Advogado: Dr. Rosomiro Arrais
Recorrido: Raimundo Nonato Soares da Silva
Advogado:
Origem: 4a. JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
PROCESSO - TRT RO 699/77
Recorrente: Jaime Leite de Souza
Advogado: Dra. Ana Maria Barros
Recorrido: Município de Belém - Secretaria de Administração do Cemitério de Santa Izabel.
Advogado: Dr. Armando Pinheiro
Origem: 3a. JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
PROCESSO - TRT RO 747/78
Recorrente: Banco Bandeirante S/A. e Mauro Amir de Almeida
Advogado: Drs. Carlos Arruda e Ubiratan de Aguiar
Recorrido: Os mesmos
Advogado:
Origem: 4a. JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud
Ferreira
PROCESSO - TRT RO 757/78
Recorrente: Fernando Acatuassú Nunes

Advogado: Dr. Hamilton Gualberto
 Recorrido: Jorge Nunes Ferreira
 Advogado: Dr. Cezar Mártires
 Origem: 1a. JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Rider Nogueira de Brito
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 PROCESSO - TRT RO 753/78
 Recorrente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
 Advogado:
 Recorrido: Wilson Dinelly Costa
 Advogado:
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semiramis Arnaud
 Ferreira
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
 Oliveira.

NOTA Nº 001/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 258/78, oriundo da MM. 6a. Junta de Conciliação e Julgamento e correspondente ao Processo nº 6a. JCJ-1037/78, em que são partes: Município de Belém - Secretaria de Administração do Cemitério Santa Izabel, executado e Claudionor Cunha de Queiroz, exequente, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.485,82 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6a. JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 1979.

JOÃO OLIVEIRA COSTA
 Chefe da Seq. de Requisições de Pagamentos
 (G. Reg. nº 069)

NOTA Nº 002/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 260/78, oriundo da MM. JCJ de Castanhal e correspondente ao Processo nº JCJ-C-450/77, em que são partes: Odete Farias, exequente e Município de Santa Isabel do Pará, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito de Sta. Izabel do Pará, a importância de Cr\$-412,58 (quatrocentos e doze cruzeiros e cinquenta e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. JCJ de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 1979.

JOÃO OLIVEIRA COSTA
 Chefe da Seq. de Requisições de Pagamentos
 (G. Reg. nº 069)

NOTA Nº 003/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 256/78, oriundo da MM. 4a. JCJ de Belém e correspondente ao Processo nº 4a. JCJ-830/78, em que são partes: Tereza Ferreira da Costa, exequente e

Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-104,67 (cento e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM 4a. JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

a) Orlando Teixeira da Costa
 Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de janeiro de 1979.

JOÃO OLIVEIRA COSTA
 Chefe da Seq. de Requisições de Pagamentos

NOTA Nº 004/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 257/78, oriundo da MM. 4a. JCJ de Belém e correspondente ao Processo nº 4a. JCJ-829/78, em que são partes: Raimundo Gomes, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-104,67 (cento e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4a. JCJ de Belém.

III Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de janeiro de 1979.

JOÃO OLIVEIRA COSTA

Chefe da Seq. de Requisições de Pagamentos.

NOTA Nº 005/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 259/78, oriundo da MM. 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3a. JCJ-985/77 em que são partes: Pedro Paulo de Almeida Castro, exequente e Estado do Pará - Secretaria de Segurança Pública, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$-7.107,55 (sete mil, cento e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 09 de janeiro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos dez dias do mês de janeiro de 1979.

JOÃO OLIVEIRA COSTA
 Chefe da Seção de Req. de Pagamentos

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.114 DE 04 DE JANEIRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária Maria das Dores Magno Feliz, Escriutário Documentarista, para responder pelo Setor de Pessoal, durante o impedimento da titular Palmira Maria Gonçalves.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 063)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.115 DE 4 DE JANEIRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Maria das Graças da Silva Neves, Auxiliar de Controle Externo, Nível B, noventa (90) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 063)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.116 DE 04 DE JANEIRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR para participarem do Curso de Gerência de Recursos Financeiros, promovido pela Secretaria de Estado de Administração, as funcionárias Alice Lopes de Freitas e Nazaré Lima de Melo, no período de 15 a 22 de janeiro do corrente ano.

II - Dispensar do expediente vespertino referidas funcionárias, durante o período acima citado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 063)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.117 DE 5 DE JANEIRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Maria José Pontes Azevedo, Técnico de Controle Externo, noventa (90) dias de licença-reposso, de acordo com o art. 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 063)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.118 DE 8 DE JANEIRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária Graça Nazaré Ferreira de Vilhena, Auxiliar de Controle Externo, Nível B, para responder pela 6ª Divisão, durante o impedimento da titular Wanda Castelo Branco de Melo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 063)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.119 DE 8 DE JANEIRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Celina Batista Gomes, Escriutária Documentarista, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 92 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.120 DE 8 DE JANEIRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Maria Cristina de Oliveira Bitencourt, Técnico de Controle Externo, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/79

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do Art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20 de outubro de 1977, notifica as servidoras Maria Silvia dos Santos e Maria Deolinda Machado Vaz Martins, para manifestarem por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Ficam também notificadas as aludidas servidoras de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 16 de janeiro de 1979

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 101 - Dias 17, 18/19.01.79)